



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**LEI Nº 5.799, DE 07 DE MAIO DE 2.002**

Altera e prevê ajustes necessários entre o Plano Plurianual (PPA) 2002-2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2002 e o Orçamento Anual de 2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente lei trata das modificações ao Anexo de Metas e Prioridades, aprovadas pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, e ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos da Lei n.º 5.721 de 18 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** - As ações e acessórios, constantes no Anexo de Metas e prioridades, aprovada pela Lei n.º 5.649, de 06 de julho de 2001, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - Na Câmara Municipal, no Programa "Processo Legislativo", com objetivo de atender a "programas ligados à execução e desenvolvimento de ações relacionadas com os trabalhos legislativos, desenvolvidos pela Câmara Municipal":

a) no Subtítulo "Construção, Reforma e Ampliação do prédio do Legislativo", que tem objetivo "possibilitar aos senhores vereadores, funcionários, melhores condições de trabalho e de atendimento à população":

| Ações                                       | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Construção do novo prédio               | Obra executada | Percentual        | 30,00  |
| 2 - Reforma e ampliação do prédio existente | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

b) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dotar a Câmara de uma estrutura moderna, eficiente na prestação de serviços à coletividade, bem como dar atendimento às novas disposições constitucionais":

| Ações  | Produto                     | Unidade de medida | Meta       |
|--|-----------------------------|-------------------|------------|
| 1 - Ampliação da Central Telefônica c/ aquisição e aparelhos telefônicos | Equipamentos                | Vl. estimad       | 26.000,00  |
| 2 - Ampliação da Central de Som  | Equipamento de som          | Vl. estimad       | 85.000,00  |
| ...  | ...                         | ...               | ...        |
| 4 - Aquisição de material de informática                                 | Microcomputador software    | Vl. estimad       | 290.000,00 |
| 5 - Atualização de computadores já existentes                            | Computadores atualizados    | Vl. estimad       | 35.000,00  |
| 6 - Interligação dos sistemas informatizados                             | linhas telef. fibras óticas | Vl. estimad       | 280.000,00 |
| 7 - Estudos para reestruturação do QPL                                   | Estudo                      | Vl. Estimad       | 120.000,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|   |             |            |              |
|---|-------------|------------|--------------|
| 8- Aquisição de Veículos                        | Veículo     | Unidade    | 40,00        |
| 9- Admissão de novos funcionários               | Funcionário | Vl.Estimad | 1.663.000,00 |
| 10- Criação da Ouvidoria Pública do Legislativo | Funcionário | Vl.Estimad | 62.500,00    |

Art. 3º - Fica criado no Programa "Processo Legislativo", constante do Anexo citado no artigo 2º, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações                                      | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das Atividades Legislativas | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção das Atividades de Imprensa  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 4º - As ações e acessórios do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Supervisão e Coordenação Superior", que tem por objetivo atender as "ações destinadas ao financiamento e manutenção dos subsídios e outras despesas dos dirigentes e agentes políticos":

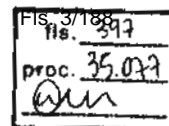
a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização da estrutura do Gabinete do Prefeito para atendimento de suas atribuições":

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de Material de Informática          | Computadores | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Aquisição de mobiliário e material permanente | Mobiliário   | Percentual        | 25,00 |

Art. 5º - Fica criado no Programa "Supervisão e Coordenação Superior", constantes do Anexo citado no artigo anterior, o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 6º - As ações e acessórios da Secretaria Municipal da Casa Civil, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo o "aprimoramento das ações da secretaria e informatização para armazenamento e pesquisa de normas e atos oficiais":

| Ações  | Produto                     | Unidade de medida | Meta  |
|--|-----------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de equipamentos de informática, móveis e material permanente             | Equipamentos                | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de empresa para informatização do sistema de arquivos de atos oficiais | Digitalização de documentos | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo atender a "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhado por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Rede Permanente de Solidariedade", que tem por objetivo "mobilizar a comunidade na resolução dos problemas sociais locais":

| Ações                            | Produto            | Unidade de medida | Meta     |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------|
| 1 - Campanha de Material Escolar | Kit escolar        | Unidade           | 2.400,00 |
| 2 - Campanha do Inverno          | Famílias atendidas | Unidade           | 6.500,00 |
| ...                              | ...                | ...               | ...      |

b) no Subtítulo "Programas de Preparação para o Trabalho", que tem por objetivo "qualificação de mão-de-obra, desempregados e aqueles com renda de até dois salários mínimos":

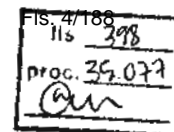
| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta     |
|---|---------|-------------------|----------|
| 1 - Cursos de qualificação profissional (incluída a expansão) | Pessoas | Unidade           | 2.068,00 |

c) no Subtítulo "Programas de Desenvolvimento Comunitário", que tem por objetivo a "organização de grupos sociais e de municípios em situação de exclusão para participação e atuação na sociedade":

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta   |
|---|-------------------|-------------------|--------|
| 1 - Música: instrumental e coral para crianças e adolescentes em situação de exclusão | Pessoas atendidas | Unidade           | 120,00 |
| ...   | ...               | ...               | ...    |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



d) no Subtítulo "Plantão Social", que tem por objetivo dar "atendimento às necessidades da população em situação de exclusão":

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta     |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 1 - Fornecimento de remédios, exames, passagens, órtese e prótese, cadeira de rodas, aparelhos, orientações e encaminhamentos | Pessoas atendidas | Unidade           | 1.200,00 |

e) no Subtítulo "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas", que tem por objetivo a "educação e prevenção ao uso indevido de drogas à comunidade em geral":

| Ações  | Produto              | Unidade de medida | Meta      |
|--|----------------------|-------------------|-----------|
| 1 - Seminários e palestras para a comunidade em geral e educadores | Pessoas atendidas    | Unidade           | 2.500,00  |
| 2 - Concursos educativos para alunos do ensino fundamental e médio | Alunos Participantes | Unidade           | 55.930,00 |
| 3 - Material informativo p/ comunidade em geral                    | Pessoas atendidas    | Unidade           | 5.000,00  |
| 4 - Disque auxílio   | Pessoas atendidas    | Unidade           | 1.000,00  |
| 5 - Atendimento psico-social comunidade em geral                   | Pessoas atendidas    | Unidade           | 500,00    |

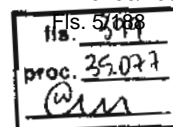
III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo "a prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco; ação conjunta com o Governo Estadual visando a compra e manutenção de equipamentos para o Corpo de Bombeiros local":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas", que tem por objetivo "prestar socorro à população em áreas atingidas, bem como orientá-la e educá-la na prevenção de situações de risco e formação de Núcleos de Defesa Civil":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta   |
|---|---------|-------------------|--------|
| ...   | ...     | ...               | ...    |
| 2 - Ações educativas na preservação do meio ambiente e na prevenção de acidentes em geral | Ações   | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Promover cursos de defesa civil para a formação de Núcleos de Defesa Civil (Nudec's)  | Núcleos | Percentual        | 100,00 |

b) no Subtítulo "Reforma do Quartel", que tem por objetivo "melhorar as condições das instalações utilizadas pelos bombeiros":

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta   |
|---|-------------------|-------------------|--------|
| 1 - Reforma de toda a parte elétrica e hidráulica | Reforma concluída | Percentual        | 100,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

c) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros", que tem por objetivo "dotar o Posto de Bombeiros de equipamentos e versáteis na área de salvamentos":

| Ações  | Produto                  | Unidade de medida | Meta   |
|--|--------------------------|-------------------|--------|
| ...  | ...                      | ...               | ...    |
| 3 - Aquisição de materiais de salvamento em altura | Equipamentos específicos | Percentual        | 100,00 |
| ...  | ...                      | ...               | ...    |

Art. 7º - As prioridades das ações e acessórios dos Subtítulos e Programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil, passam a vigor com as seguintes alterações:

I - No Programa "Prevenção à Inundação e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Reequipamento do Corpo de Bombeiros":

| Ações                              | Produto           | Unidade de medida | Meta | Prioridade  |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|------|-------------|
| 6 - Aquisição de desencarceradores | Desencarceradores | Unidade           | 2,00 | 2003 e 2005 |
| 18 - Aquisição de viatura resgate  | Viatura           | Unidade           | 1,00 | 2004        |

Art. 8º - No anexo mencionado no art. 6º, ficam suprimidas do Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "Cooperação técnica Município/União no atendimento aos jovens na fase de alistamento militar", as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações  | Produto                     | Unidade de medida | Meta     |
|--|-----------------------------|-------------------|----------|
| 1 - Aquisição de equipamentos de informática | Computadores<br>Impressoras | Unidade           | 03<br>03 |
| 2 - Aquisição de mobiliário                  | Rack para Computadores      | Unidade           | 03       |

Art. 9º - Ficam criadas na Secretaria Municipal da Casa Civil, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

| Ações                           | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------|-------------|-------------------|-------|
| 3 - Contratação de funcionários | Funcionário | Unidade           | 10,00 |

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Educação e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações                                | Produto      | Unidade de medida | Meta |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|------|
| 6 - Aquisição de material permanente | Equipamentos | Unidade           | 7,00 |

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) no Subtítulo "Sinistros e Calamidades Públicas":

| Ações                                    | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 5 - Expansão do atendimento da população | Manutenção | Percentual        | 60,00 |

b) no Subtítulo denominado "Reequipamentos do Corpo de Bombeiros":

| Ações  | Produto                  | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------------------|-------------------|-------|
| 22 - Aquisição de equipamentos específicos nas áreas de incêndio, salvamento e resgate | Equipamentos específicos | Percentual        | 50,00 |

Art. 10 - Ficam criados no órgão referido, no artigo 6º, os Subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assessoramento Superior":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto     | Unidade de medida | Meta      |
|---|-------------|-------------------|-----------|
| 1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil  | Manutenção  | Percentual        | 25,00     |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos     | Manutenção  | Percentual        | 25,00     |
| 3 - Contratação de Consultoria Jurídica Especializada | Consultoria | Vl. Estimad.      | 96.000,00 |

II - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Banco de Leite   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (renais crônicos) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção do CEAD   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade                          | Manutenção | Percentual        | 25,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

|              |
|--------------|
| Fls. 7/100   |
| fls. 401     |
| proc. 35.077 |
| <i>Am</i>    |

|   |            |            |       |
|---|------------|------------|-------|
| 5 - Manutenção de convênios c/ entidades assistenciais (Rede Feminina de Combate ao Câncer) | Manutenção | Percentual | 25,00 |
|---|------------|------------|-------|

III - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das atividades de prevenção e combate a sinistros - Corpo de Bombeiros | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção dos novos rádios fixos e portáteis                                     | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção da Defesa Civil  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

IV - No Programa denominado "Programas Integrados", cujo objetivo é de "proteger e defender o consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município x Outras Esferas Governamentais no atendimento aos municípios":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Programa Permanente de Ensino de Extensão Universitária - Convênio UNESP | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção de serviços eleitorais  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção de distritos policiais  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Manutenção da Secretaria do Trabalho   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 6 - Manutenção do Cartório Eleitoral   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 11 - O programa e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios do anexo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, fica extinto e são criados novos programas, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o objetivo de "auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta     |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| 1 - Elaboração de cursos de capacitação, seminários, plenárias e audiências públicas, com entidades sociais ou politicamente organizadas, que visem o bem-estar da comunidade | Pessoas atendidas | unidade           | 3.000,00 |

b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

| Ações  | Produto          | Unidade de medida | Meta       |
|--|------------------|-------------------|------------|
| 1 - Aperfeiçoamento dos serviços do "156", por intermédio do aumento de sua estrutura interna e de informática, para melhor atendimento do público | Atendimentos/ano | unidade           | 300.000,00 |
| 2 - Aperfeiçoamento, ampliação e informatização da estrutura de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.                                       | Atendimentos/ano | unidade           | 42.000,00  |

c) o Subtítulo "Divulgação", com o objetivo de "ampliar a capacidade de difusão de informações de interesse público":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Divulgação por intermédio de campanhas, instituição da PMJ, em rádios, jornais, TV, revistas, impressos, out-doors, placas, etc. | Divulgação | percentual        | 25,00 |

d) o Subtítulo "Página da Prefeitura do Município de Jundiá na Internet", com o objetivo de "sustentar o dinamismo e ampliar o Portal de Serviços e Informações da Internet da Prefeitura":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta         |
|---|---------|-------------------|--------------|
| 1 - Gerenciamento, aperfeiçoamento e permanente atualização da página na Internet | hits    | unidade           | 1.200.000,00 |

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações                                     | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das atividades da Imprensa | Manutenção | Percentual        | 25,00 |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

II - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias:

- a) o Subtítulo "Ações da Administração Municipal", com o "objetivo de auxiliar, desenvolver e solidificar o desenvolvimento de ações de interesse público do município":

| Ações  | Produto           | Unidade de medida | Meta     |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 1 - Elaboração de Cursos de Capacitação, Seminários, Plenárias e Audiências Públicas | Pessoas atendidas | unidade           | 3.000,00 |

- b) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "ampliar a capacidade e melhorar a qualidade de atendimento do "156" e Ouvidoria Geral do Município":

| Ações                      | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|----------------------------|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de Pessoal | Pessoal Contratado | unidade           | 25,00 |

- c) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 12 - Ficam criados no Anexo citado no art. 2º, na Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, no Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é o de "executar ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", os subtítulos, contendo as ações e acessórios a seguir descritos:

- I - o Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

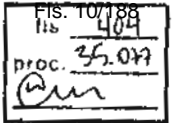
| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de material permanente e mobiliário | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de funcionários                   | Funcionário  | Unidade           | 4,00  |

- II - o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



|   |            |            |       |
|---|------------|------------|-------|
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual | 25,00 |
|---|------------|------------|-------|

**Art. 13 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "adaptação das instalações que abrigam os diversos órgãos que compõem a secretaria à realidade e necessidades atuais, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores, melhoria dos serviços prestados":

| Ações   | Produto                 | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Adaptação das instalações da secretaria                               | Obra executada          | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Aquisição de mobiliário   | Mobiliário              | Unidade           | 29,00 |
| 3 - Atualização e ampliação da capacidade dos equipamentos de informática | Computadores completos  | Unidade           | 10,00 |
| 4 - Atualização da biblioteca   | Livros e/ou publicações | Unidade           | 25,00 |
| 5 - Capacitação de servidores através de cursos e convênios               | Servidor capacitado     | Unidade           | 20,00 |

II - No Programa "Assistência e Promoção Social", que tem por objetivo a manutenção de "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) no Subtítulo "Assistência Judiciária Gratuita", que tem por objetivo "proporcionar à população em geral a assistência necessária para que todos possam exercer os atributos inerentes à cidadania e à sua condição de cidadãos":

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta      |
|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 1 - Assistência judiciária gratuita (Projeto Municipal de Cidadania e Direitos Humanos)                   | Munícipe atendido | Unidade           | 18.000,00 |
| 2 - Construção de prédio para Procuradoria e Assistência Judiciária Gratuita e Núcleo de Prática Jurídica | Obra executada    | Percentual        | 25,00     |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Art. 14 - Ficam criadas no Anexo citado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a atenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção dos contratos advocatícios           | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Diligências efetuadas pelos oficiais da justiça | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Assessoramento Superior":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

III - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) no Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 15 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Melhorias / Benfeitorias no Paço", com objetivo de alcançar "maior segurança e melhores condições de trabalho para os funcionários":

| Ações | Produto | Unidade de medida | Meta |
|-------|---------|-------------------|------|
| ...   | ...     | ...               | ...  |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

|   |                |            |        |
|---|----------------|------------|--------|
| 2 - Segurança interna e externa do Paço | Circuito de TV | Percentual | 100,00 |
| 3 - Estacionamento externo              | Obra executada | Percentual | 100,00 |
| 4 - Paisagismo                          | Obra executada | Percentual | 25,00  |
| ...                                     | ...            | ...        | ...    |

II - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "execução de ações que demandem assessoramento especializado da secretarias e diretorias":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)":

| Ações  | Produto                 | Unidade de medida | Meta  |
|--|-------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de material de informática                             | Computadores completos  | Unidade           | 13,00 |
| 3 - Padronização dos móveis da secretaria                            | Móveis                  | Conjunto          | 60,00 |
| 4 - Informatização, digitalização, indexação dos documentos públicos | Informações processadas | Unidade           | 55,00 |
| 8 - Criação da Central de Atendimento ao Município                   | Projeto concluído       | Percentual        | 10,00 |

Art. 16 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo anterior, no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior", as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta   |
|---|------------------------|-------------------|--------|
| ...   | ...                    | ...               | ...    |
| 10 - Contratação de profissional para treinamento e ministrar cursos aos funcionários | Contrato com terceiros | Percentual        | 100,00 |
| 11 - Modernização do sistema de compras   | Compras via internet   | Unidade           | 47,00  |

Art. 17 - Ficam criados no anexo citado no artigo 15, os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa":

| Ações   | Produto       | Unidade de medida | Meta   |
|---|---------------|-------------------|--------|
| 1 - Aquisição de veículos                                 | Veículo       | Unidade           | 11,00  |
| 2 - Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo | Equipamentos  | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Aquisição de equipamento gráfico                      | Encadernadora | Unidade           | 1,00   |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- b) no subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das ações da secretaria            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção do Paço Municipal                  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

**II - No Programa "Assessoramento Superior":**

- a) no subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada" que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 18 - Ficam suprimidas do anexo citado no artigo 15, as ações nº 6 "Construção de prédio para instalação do arquivo municipal" e nº 7 "Construção do novo almoxarifado" e seus acessórios, do subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa", do Programa "Assessoramento Superior".

Art. 19 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) no subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "modernização administrativa e atualização do cadastro imobiliário, objetivando melhoria e eficiência na arrecadação tributária":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação do Programa de Modernização Tributária-PMAT | Programa               | Percentual        | 70,00 |
| 2 - Substituição do Mobiliário                              | Mobiliário Substituído | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Renovação da frota de veículos                          | Veículo                | Percentual        | 50,00 |
| ...   |                        |                   |       |

Art. 20 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Finanças as ações e acessórios a seguir descritos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - no Programa "Ações da Administração Geral":

a) no Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa":

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 6 - Aquisição de Equipamentos Diversos                      | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |
| 7 - Continuidade do Projeto de Reorganização Administrativa | Projeto      | Percentual        | 22,60 |

Art. 21 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados, no Programa "Ações da Administração Geral", os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios, a seguir descritos:

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta   |
|---|------------|-------------------|--------|
| 1 - Manutenção das ações da Secretaria            | Manutenção | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00  |

b) o Subtítulo denominado "Capacitação de Servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da LC 101":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta   |
|---|------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias | Servidores capacitados | Percentual        | 100,00 |

Art. 22 - Fica criado, no anexo citado do artigo anterior, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus respectivos subtítulos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", objetivando "a melhoria e eficiência":

| Ações                                  | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de Equipamentos Diversos | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 23 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Obras, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Particulares", que tem por objetivo, a "implantação de programa de capacitação de servidores, alteração de lay-out para adequar-se ao novo organograma em fase de implantação e substituição de mobiliário":

| Ações                                    | Produto             | Unidade de medida | Meta   |
|--|---------------------|-------------------|--------|
| 1 - Curso CAD                            | Usuários            | Unidade           | 5,00   |
| 2 - Cursos de atualização profissional   | Usuários            | Percentual        | 25,00  |
| 3 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário          | Percentual        | 100,00 |
| 4 - Aquisição de material de informática | Equipamentos        | Percentual        | 58,00  |
| 5 - Aquisição de veículos                | Veículo leve        | Unidade           | 8,00   |
| 6 - Aquisição de material eletrônico     | Material eletrônico | Unidade           | 3,00   |
| 7 - Contratação de pessoal               | Pessoal contratado  | Unidade           | 23,00  |

b) no Subtítulo "Modernização e "Reorganização Administrativa/Diretoria de Obras Públicas Contratadas" que tem por objetivo "implantação de programa de capacitação de servidor, troca de móveis, aquisição de equipamentos de informática e software para agilização de serviços de engenharia":

| Ações                                    | Produto                    | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Curso CAD                            | Usuários                   | Unidade           | 5,00   |
| 2 - Cursos de atualização profissional   | Usuários                   | Percentual        | 25,00  |
| 3 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário                 | Percentual        | 100,00 |
| 4 - Aquisição de material de informática | Equipamento de informática | Percentual        | 56,00  |
| 5 - Aquisição de veículos                | Veículo leve               | Unidade           | 2,00   |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|                                      |                     |         |       |
|--------------------------------------|---------------------|---------|-------|
| 6 - Aquisição de material eletrônico | Material eletrônico | Unidade | 1,00  |
| 7 - Aquisição de aparelhos elétricos | Aparelhos elétricos | Unidade | 12,00 |
| 8 - Contratação de pessoal           | Pessoal contratado  | Unidade | 11,00 |

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando racionalização tráfego urbano; assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes; criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", que tem por objetivo "melhorias viárias para acessar os diversos bairros":

| Ações   | Produto             | Unidade de medida | Meta      |
|---|---------------------|-------------------|-----------|
| 2 - Desapropriação para duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos S. Pelegrine e o Colégio Agrícola "Benedito Storani"                | Desapropriação      | M <sup>2</sup>    | 15.000,00 |
| 3 - Pavimentação e drenagem da duplicação da Av. Antonio Pincinato, inclusive ciclovia entre a Av. Amélia Latorre e Colégio Agrícola "Benedito Storani" | Pavimentação        | M <sup>2</sup>    | 26.000,00 |
| 6 - Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho   | Estrada pavimentada | Km                | 3         |
| 12 - Pavimentação da Av. Alexandre Milani, trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng <sup>o</sup> Constâncio Cintra (SP-360)                  | Pavimentação        | M <sup>2</sup>    | 29.950,00 |
| 13 - Pavimentação da Estrada de Santa Clara   | Pavimentação        | M <sup>2</sup>    | 16.000,00 |
| 14 - Pavimentação da Estrada do Varjão  | Pavimentação        | M <sup>2</sup>    | 12.800,00 |

b) no Subtítulo denominado "Construção / Recuperação de Ponte e/ou Viadutos" cujo objetivo é "melhorar o sistema viário existente e assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes":

| Ações  | Produto            | Unidade de medida | Meta   |
|--|--------------------|-------------------|--------|
| 1 - Recuperação estrutural do Viaduto da Av. Jundiá sobre a Av. Nove de Julho    | Viaduto recuperado | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Recuperação estrutural do Viaduto São João Batista                           | Viaduto recuperado | Percentual        | 30,00  |
| 3 - Recuperação estrutural da Ponte da Rua São Luiz                              | Ponte recuperada   | Percentual        | 100,00 |
| 6 - Ponte sobre o Rio Jundiá, ligando o Bairro Novo Horizonte ao Bairro do Poste | Ponte              | M <sup>2</sup>    | 324,00 |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                                 |            |        |
|--|---------------------------------|------------|--------|
| 9 - Recuperação do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas                           | Viaduto recuperado              | Percentual | 50,00  |
| 10 - Recuperação do Viaduto Sperandio Pellicciari                                  | Viaduto recuperado              | Percentual | 50,00  |
| 13 - Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiá, e conexão com a Av. Pref. Luiz | Ponte                           | Percentual | 50,00  |
| 15 - Obra de arte do Terminal Central (Praça das Bandeiras)                        | Construção de passarela         | Percentual | 100,00 |
| 16 - Obras de arte do Terminal Rodoviário de                                       | Construção de passarela         | Percentual | 87,00  |
| 17 - Construção de ponte ao lado da Ponte Torta, sobre o Rio                       | Ponte                           | Percentual | 100,00 |
| 18 - Construção de passagem inferior - Fepasa -                                    | Construção de passagem inferior | Percentual | 100,00 |
| 19 - Construção de ponte sobre o Rio Jundiá, próximo à Duratex                     | Ponte                           | Percentual | 50,00  |

c) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas", que tem por objetivo "melhorias viárias para a racionalização do tráfego urbano":

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta      |
|--|----------------|-------------------|-----------|
| 1 - Pavimentação e recuperação das ruas do centro (reforma do centro - fase II)            | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 4.335,00  |
| 2 - Pavimentação de avenida sobre o Córrego da Vila Joana                                  | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 3.150,00  |
| 3 - Pavimentação complementar das ruas do Distrito Industrial                              | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 10.000,00 |
| 4 - Obras do plano comunitário de pavimentação: ruas da Vila Helena                        | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 3.400,00  |
| 5 - Obras do Plano Comunitário de pavimentação: ruas do Bairro de Ivoturucaia              | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 16.800,00 |
| 7 - Recuperação e recapeamento asfáltico das vias do Jardim das Tulipas II                 | Recapeamento   | M <sup>2</sup>    | 15.252,00 |
| 8 - Recapeamento das vias do Jardim Rio Branco   | Recapeamento   | M <sup>2</sup>    | 17.800,00 |
| 9 - Recapeamento das vias do Jardim Liberdade  | Recapeamento   | M <sup>2</sup>    | 7.100,00  |
| 10 - Capeamento das vias do Bairro Vianelo   | Capeamento     | M <sup>2</sup>    | 50.700,00 |
| 11 - Recapeamento da Rua União   | Recapeamento   | M <sup>2</sup>    | 7.700,00  |
| 12 - Recapeamento das ruas do Jardim Pacaembu  | Recapeamento   | M <sup>2</sup>    | 69.560,00 |
| 13 - Pavimentação e drenagem em ruas do Jardim Pacaembu                                    | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 1.700,00  |
| 15 - Pavimentação complementar da Av. Dr. Adilson Rodrigues (prolongamento da Av. Jundiá)  | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 3.840,00  |
| 20 - Implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga | Obra executada | M                 | 830,00    |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |                                |                |           |
|--|--------------------------------|----------------|-----------|
| 21 - Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho   | Obra realizada                 | Percentual     | 100,00    |
| 22 - Pavimentação das ruas do Jardim Scala   | Pavimentação e infra-estrutura | Percentual     | 50,00     |
| 24 - Pavimentação e drenagem em vias do Jd. Florestal  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 3.100,00  |
| 31 - Complementação da pavimentação de vias do Parque Centenário   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 11.900,00 |
| 32 - Complementação da pavimentação do Jardim do Lírio   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 2.520,00  |
| 33 - Pavimentação e drenagem da Rua Nami Azem e adjacências  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 7.060,00  |
| 34 - Duplicação da Rua José do Patrocínio (inclusive desapropriações)  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 6.300,00  |
| 35 - Pavimentação das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro, ligando a Av. Jundiá às avenidas Pedro Bianco da Silva e Colleta Ferraz de Castro | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 12.000,00 |
| 36 - Pavimentação e drenagem do prolongamento da Av. Samuel Martins, inclusive desapropriação  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 10.300,00 |
| 37 - Pavimentação da pista direita da Av. Antonio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia                            | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 17.000,00 |
| 38 - Ligação da Av. União dos Ferroviários, trecho I - Sul e a Rua da Várzea   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 3.770,00  |
| 39 - Pavimentação complementar da Rodovia Ver. Geraldo Dias (alças de acesso)  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 4.000,00  |
| 40 - Pavimentação do entorno do Terminal Rodoviário de Jundiá  | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 10.000,00 |
| 41 - Pavimentação do entorno do Terminal Central - Praça da Bandeira   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 1.000,00  |
| 43 - Pavimentação da Av. União dos Ferroviários, entre a Rua Maceió e a Rua José Maria Marinho   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 6.000,00  |
| 46 - Obras de recuperação de pavimentos  | Pavimentação                   | Percentual     | 25,00     |
| 47 - Pavimentação e drenagem de vias do Conjunto Habitacional Jundiá "D"   | Pavimentação                   | M <sup>2</sup> | 2.140,00  |
| 48 - Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II  | Desapropriação                 | Percentual     | 100       |
| 49 - Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela L.de Vergueiro   | Desapropriação                 | Percentual     | 100       |
| 50 - Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia  | Desapropriação                 | Percentual     | 100       |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

III - no Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

a) no Subtítulo "Obras de Galerias de Águas Pluviais", que tem por objetivo "resolver problemas de enchente de diversas regiões":

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------|-------------------|--------|
| ...  | ...            | ...               | ...    |
| 4 - Execução de galerias de águas pluviais no Jardim Rio Branco                                | Galeria        | M                 | 362,00 |
| 5 - Execução de galerias de águas pluviais nas vias do Jardim Liberdade                        | Galeria        | M                 | 700,00 |
| 6 - Reforma e adequação das galerias de águas pluviais no Jardim Danúbio                       | Galeria        | M                 | 710,00 |
| 7 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas de lobo nas ruas do Vianelo       | Galeria        | M                 | 700,00 |
| 8 - Execução de galeria de águas pluviais na Rua União   | Galeria        | M                 | 262,50 |
| 9 - Execução de galeria de águas pluviais nas ruas do Centro - reforma do Centro - fase II     | Galeria        | M                 | 586,50 |
| 16 - Reforma e ampliação de galerias de águas pluviais em vias do Jardim do Lago               | Galeria        | M                 | 120,00 |
| 17 - Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo | Obra realizada | Percentual        | 100,00 |

b) no Subtítulo "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos", que tem por objetivo "resolver problemas de enchentes de diversas regiões":

| Ações  | Produto     | Unidade de medida | Meta   |
|--|-------------|-------------------|--------|
| 1 - Canalização complementar do Córrego da Vila Joana  | Canalização | M                 | 260,00 |
| 2 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a jusante da Av. Nove de Julho                        | Canalização | M                 | 825,00 |
| 3 - Continuidade da canalização do Rio Jundiá, a montante da ponte da Duratex                        | Canalização | M                 | 175,00 |
| 4 - Canalização complementar do Córrego da Colônia   | Canalização | M                 | 200,00 |
| 5 - Canalização do Rio Guapeva, no trecho entre a Rua Vigário J.J.Rodrigues e Rua Prudente de Moraes | Canalização | M                 | 380,00 |
| 6 - Recuperação das margens do Rio Guapeva, a jusante da foz do Córrego das Flores                   | Canalização | M                 | 100,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|   |                            |            |        |
|---|----------------------------|------------|--------|
| 7 - Complementação e reforma da canalização existente do Córrego do Jd. Do Lago, no trecho próximo à Rua Recife | Canalização                | M          | 500,00 |
| 11 - Canalização do Córrego das Carpas  | Canalização                | M          | 200,00 |
| 12 - Canalização do Córrego do Jardim Rosaura   | Canalização                | M          | 150,00 |
| 14 - Canalização complementar do Córrego do Jardim Tamoio, sob a Avenida dos Imigrantes Italianos               | Canalização                | M          | 200,00 |
| 20 - Recuperação de trecho do Córrego da Walquíria, a jusante da Via Anhanguera                                 | Canalização                | M          | 200,00 |
| 21 - Canalização do Córrego da Walquíria  | Canalização                | M          | 830,00 |
| 22 - Recuperação de encostas laterais de diversos cursos d'água   | Obra executada             | Percentual | 25,00  |
| 23 - Reforma de galeria celular em concreto armado sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo                   | Reforma de galeria celular | M          | 560,00 |
| 24 - Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial   | Canalização                | Percentual | 100,00 |
| 25 - Canalização do Córrego Japiguauçu  | Canalização                | Percentual | 100,00 |
| 26 - Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)  | Canalização                | Percentual | 100,00 |

Art. 24 - Fica criada no anexo citado no artigo anterior, da Secretaria Municipal de Obras, a seguinte ação e acessório a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no subtítulo denominado "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 8 - Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE) | Conclusão da pavimentação | M <sup>2</sup>    | 7.450 |

Art. 25 - No anexo citado do art. 23, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das ações da secretaria            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

b) o Subtítulo denominado "Estabilização de Encostas e Taludes" que tem por objetivo a "preservação de encostas e taludes":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Execução de muros de contenção no Jardim Roma | Muros de contenção | M                 | 20,00 |

Art. 26 - Fica criado, no anexo citado no artigo 23, o Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", e seus subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - Subtítulo denominado "Modernização e Reorganização Administrativa/Coordenação Geral da Secretaria" que tem por objetivo a "implantação de programa de capacitação de servidor, modernização e reorganização administrativa para agilização dos trâmites e atendimento ao público com interligação dos sistemas informatizados e aquisição de materiais":

| Ações                                    | Produto                    | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Curso de atualização profissional    | Usuários                   | Percentual        | 25,00  |
| 2 - Aquisição de material de informática | Equipamento de informática | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário                 | Unidade           | 15,00  |
| 4 - Aquisição de aparelhos elétricos     | Aparelhos elétricos        | Unidade           | 3,00   |

II - Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 27 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":

a) no Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta     | Prioridade |
|--|--------------|-------------------|----------|------------|
| 6 - Abertura e pavimentação de continuação da Rua Antonio Prado Júnior até a Rua Jorge de Lima | Pavimentação | M <sup>2</sup>    | 6.300,00 | 2004       |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

b) no Subtítulo "Construção/Recuperação de Ponte e/ou Viadutos":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta   | Prioridade  |
|--|---------|-------------------|--------|-------------|
| 4 - Ponte na Vila Bandeirantes, ligando a Rua Paraguaçu à Vila Hortolândia   | Ponte   | M <sup>2</sup>    | 360,00 | 2003 e 2004 |
| 14 - Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as Ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais | Viaduto | Percentual        | 100,00 | 2005        |

**Art. 28 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", que tem por objetivo a "realização de melhorias no sistema viário visando a racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente":

a) no Subtítulo "Paisagismo", que tem por objetivo "criar praças, parques públicos aumentando as áreas de lazer para população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas":

| Ações  | Produto          | Unidade de medida | Meta      |
|--|------------------|-------------------|-----------|
| 1 - Construção e remodelação de parques e praças   | Obra realizada   | Percentual        | 25,00     |
| 2 - Manutenção do Viveiro Municipal para reposição de plantas em praças, parques e jardins e próprios municipais                   | Obra realizada   | Percentual        | 25,00     |
| 3 - Plantio e sementeira de grama em diversas ruas e avenidas do município   | Obra realizada   | Percentual        | 25,00     |
| 4 - Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins  | Trecho realizado | M <sup>2</sup>    | 15.000,00 |
| 5 - Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi | Trecho realizado | M <sup>2</sup>    | 8.000     |

b) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Terraplenagem", com o objetivo de "promover os trabalhos de movimentação de terra para acerto e correção dos projetos a serem implantados":

| Ações | Produto | Unidade de medida | Meta |
|-------|---------|-------------------|------|
|-------|---------|-------------------|------|



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                  |                |           |
|--|------------------|----------------|-----------|
| 1 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)           | Trecho realizado | M <sup>3</sup> | 12.000,00 |
| 2 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes) | Trecho realizado | M <sup>3</sup> | 10.000,00 |
| 3 - Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal               | Trecho realizado | M <sup>3</sup> | 22.000,00 |

c) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Drenagem", que tem por objetivo a "ampliação, construção, manutenção de galerias de águas pluviais em ruas do município e locais potencialmente inundáveis":

| Ações  | Produto          | Unidade de medida | Meta |
|--|------------------|-------------------|------|
| 7 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes) | Trecho realizado | M                 | 220  |
| 12 - Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal                   | Concluído        | M                 | 350  |
| 17 - Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues        | Trecho realizado | M                 | 380  |

d) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Pavimentação", com objetivo de "implantação de camada asfáltica para melhorias do leito carroçável das ruas do município":

| Ações   | Produto          | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------|-------------------|-------|
| 7 - Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estr. Fernandes)    | Trecho realizado | M <sup>2</sup>    | 9.800 |
| 21 - Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues | Trecho realizado | M <sup>2</sup>    | 8.000 |

II - no Programa "Iluminação Pública", que tem por objetivo as "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade e considerável economia no consumo de energia":

a) no Subtítulo denominado "Vias Públicas / Iluminação", que tem por objetivo a obtenção de "melhorias da iluminação pública e visual urbano da cidade; economia no consumo de energia":

| Ações  | Produto             | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------|-------------------|-------|
| 6 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro | Luminária instalada | Conjunto          | 40,00 |
| 7 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas marginais ao Rio Jundiá             | Luminária instalada | Conjunto          | 25,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                     |            |        |
|--|---------------------|------------|--------|
| 21 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vl. Mafalda) | Luminária instalada | Conjunto   | 5,00   |
| 26 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversas localidades - estradas vicinais                  | Luminária instalada | Percentual | 25,00  |
| 27 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em diversos locais da malha urbana                           | Luminária instalada | Percentual | 25,00  |
| 28 - Implantação e expansão de pontos de iluminação pública em praças, parques e jardins                                 | Luminária instalada | Percentual | 25,00  |
| 29 - Substituição de lâmpadas e luminárias em diversos bairros   | Luminária instalada | Percentual | 100,00 |
| 30 - Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio   | Trecho realizado    | Poste      | 12     |

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no subtítulo denominado "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços Incluindo a Destinação Final do Lixo", que tem por objetivo "melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Operação de limpeza de mato (operação corta-mato).<br>OBS: contratação de pessoal temporário em caráter emergencial mais refeições, vale-transporte e uniformes | Operação realizada | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção dos serviços de coleta, varrição e disposição final do lixo dos diversos logradouros do município  | Manutenção         | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo e de materiais recicláveis  | Manutenção         | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos  | Operação realizada | Percentual        | 25,00 |

Art. 29 - No anexo mencionado no artigo anterior ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas":




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- a) o Subtítulo denominado "Conservação de Vias Públicas", que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em ruas, avenidas e demais logradouros públicos oficiais e existentes, pertencentes ao município":

| Ações   | Produto              | Unidade de medida | Meta      |
|---|----------------------|-------------------|-----------|
| 3 - Drenagem e pavimentação das marginais ao Córrego da Walquíria   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 1.000,00  |
| 6 - Drenagem e pavimentação do prolongamento da Avenida Jundiá (Av. Adilson Rodrigues) trecho Samambaia até Jd. Novo Mundo  | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 2.800,00  |
| 11 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Avenida Nações Unidas  | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 18.000,00 |
| 15 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Prof. Luiz de Campos e ruas adjacentes                                     | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 1.200,00  |
| 17 - Drenagem e pavimentação da Avenida São Paulo e ruas adjacentes   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 40.000,00 |
| 18 - Drenagem e pavimentação da Vila Rio Branco   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 27.000,00 |
| 19 - Drenagem e pavimentação da Rua Santa Rita e Rua Conceição - Vila Joana   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 1.350,00  |
| 20 - Drenagem e pavimentação da Vila Liberdade  | Tubulação implantada | M <sup>2</sup>    | 7.000,00  |
| 22 - Drenagem e pavimentação do Jardim Pacaembu   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 17.000,00 |
| 28 - Drenagem e pavimentação da Vila Hortolândia  | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 10.000,00 |
| 29 - Drenagem e pavimentação da Av. Humberto Cereser - trecho SP-360 até Av. Com. Antonio Borin                             | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 10.000,00 |
| 30 - Drenagem e pavimentação da Vila Galvão   | Pavimentação         | M <sup>2</sup>    | 10.000,00 |
| 31 - Terraplenagem, drenagem, pavimentação e implantação de ciclovia na Av. Antonio Pincinato (canteiro central e ciclovia) | Pavimentação         | M                 | 1.000,00  |
| 35 - Recomposição da camada asfáltica de diversas ruas e avenidas do município (tapa-buraco)                                | Operação realizada   | Percentual        | 25,00     |
| 47 - Drenagem e pavimentação da Avenida Jundiá, trecho entre a Avenida 9 de Julho - Via Anhanguera e ruas adjacentes        | Obra realizada       | Percentual        | 31,50     |
| 48 - Conservação e manutenção de galerias   | Obra realizada       | Percentual        | 25,00     |
| 49 - Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana                       | Obra executada       | M <sup>2</sup>    | 2.500,00  |
| 50 - Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes   | Obra realizada       | Unidade           | 7,00      |
| 51 - Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira  | Trecho pavimentado   | M <sup>2</sup>    | 5.000,00  |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- b) no Subtítulo denominado "Conservação de Estradas Vicinais" que tem por objetivo realizar "obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação em estradas vicinais oficiais e existentes, pertencentes ao município":

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------------|-------------------|-------|
| 1 - Drenagem e pavimentação das estradas vicinais do município | Obra realizada | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção e conservação das diversas estradas vicinais    | Obra realizada | Percentual        | 25,00 |

- c) no Subtítulo denominado "Administração e Logística", que tem por objetivo a "manutenção de despesas de administração e logística das unidades de serviço":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| ...   | ...                | ...               | ...   |
| 2 - Manutenção e reparo de veículos leves, veículos pesados e de máquinas do patrimônio público   | Manutenção         | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Ampliação e renovação da frota de veículos leves, veículos pesados e de máquinas  | Operação realizada | Percentual        | 22,00 |
| 4 - Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para conservação de vias públicas e estradas vicinais   | Operação realizada | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos) | Operação realizada | Percentual        | 20,00 |

- d) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", que tem por objetivo a "prestação de socorro à população em área atingida por intempéries climáticas, bem como orientação e educação na prevenção de situações de risco":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção em Rios, Córregos e Canais", que tem por objetivo a "realização de obras para retificação, limpeza, dragagem, desassoreamento e de recuperação de rios, córregos e canais do município":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 2 - Manutenção das calhas dos Rios Jundiá, Capivari, Jundiá-Mirim, bem como de seus afluentes | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

III - No programa "Ações da Administração Geral", cujo objetivo "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

V - Programa "Iluminação Pública":

- a) o Subtítulo denominado "Iluminação em logradouros públicos", que tem por objetivo a "manutenção de despesas com iluminação pública em avenidas, ruas, vielas, parques e jardins e demais logradouros públicos":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da iluminação em geral (exceto semáforos e radares) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 30 - No anexo citado no art. 28, ficam criados os programas abaixo relacionados, com seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

- a) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e a integração física tarifária”:

| Ações   | Produto        | Unidade de medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|------|
| 1 - Construção de terminais urbanos em: Agapeama, Vila Rami, Cécap I, Vila Hortolândia, Centro e Vila Arens | Obra concluída | Unidade           | 3,00 |

Art. 31 - As prioridades das ações e acessórios dos subtítulos e programas a seguir descritos, constantes do anexo mencionado no art. 2º, vinculadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”:

a) no Subtítulo “Conservação de Vias Públicas”:

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta      | Prioridade        |
|--|----------------|-------------------|-----------|-------------------|
| 12 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Minas Gerais  | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 2.000,00  | 2004 e 2005       |
| 13 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Rua Tiradentes (R. Alberto R. Oliveira e ruas adjacentes)                   | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 8.000,00  | 2004 e 2005       |
| 14 - Terraplenagem, drenagem e capeamento da Av. Pref. Luiz Latorre (trecho Rua Antonio Latorre até variante de Itatiba) | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 15.000,00 | 2004 e 2005       |
| 21 - Drenagem e pavimentação da Av. Nami Azem (trecho Cerâmica Brasão até Av. Ernesto Casteluber)                        | Pavimentação   | M <sup>2</sup>    | 5.000,00  | 2004 e 2005       |
| 46 - Terraplenagem do entorno da lagoa do Eloy Chaves  | Obra concluída | Percentual        | 25,00     | 2003, 2004 e 2005 |

II - no Programa “Iluminação Pública”:

a) no Subtítulo denominado “Vias Públicas / Iluminação”:

| Ações   | Produto             | Unidade de medida | Meta  | Prioridade        |
|---|---------------------|-------------------|-------|-------------------|
| 1 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Luiz José Sereno                        | Luminária instalada | Conjunto          | 10,00 | 2004 e 2005       |
| 2 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública no entorno da lagoa do Pq. Eloy Chaves         | Luminária instalada | Conjunto          | 10,00 | 2004 e 2005       |
| 3 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas avenidas marginais ao Córrego da Walquíria | Luminária instalada | Conjunto          | 30,00 | 2003, 2004 e 2005 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                     |          |       |                   |
|--|---------------------|----------|-------|-------------------|
| 4 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Prof. Luiz Latorre                               | Luminária instalada | Conjunto | 20,00 | 2003, 2004 e 2005 |
| 5 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Antonio Pincinato                                | Luminária instalada | Conjunto | 34,00 | 2003, 2004 e 2005 |
| 8 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. União dos Ferroviários - prolongamento           | Luminária instalada | Conjunto | 25,00 | 2003, 2004 e 2005 |
| 19 - Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Av. Adilson Rodrigues - prolongamento da Av. Jundiá | Luminária instalada | Conjunto | 15,00 | 2003              |

Art. 32 - Excluem-se do anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os subtítulos dos Programas abaixo discriminados, bem como suas respectivas ações e acessórios:

I - do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", o subtítulo "Veículos e Máquinas".

II - do Programa "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", o subtítulo "Desassoreamento de Rios".

III - do Programa "Ações da Administração Geral", o subtítulo "Unidades de Serviço".

Art. 33 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) no Subtítulo "Sistema Municipal de Informações Geoprocessadas", que tem por objetivo "manter o desenvolvimento do sistema municipal de informações geoprocessadas":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Continuidade no desenvolvimento do sistema de informações geoprocessadas                                    | Aplicativo         | Percentual        | 40,00 |
| 2 - Expansão do sistema   | Aplicativo         | Percentual        | 20,00 |
| 3 - Adequação do sistema para disponibilização do projeto 1:10.000 e aplicativos na rede interna de informações | Operação realizada | Percentual        | 64,00 |

b) no Subtítulo "Educação Ambiental", que tem por objetivo "promover eventos educacionais sobre o meio ambiente e ministrar pequenos cursos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

p/ servidores, divulgar ações da administração municipal, em escolas, condomínios e associações”:

| Ações   | Produto                 | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------------------|-------------------|-------|
| ...   | ...                     | ...               | ...   |
| 2 - Cursos para formação de mão-de-obra qualificada em jardinagem e monitoramento                           | Mão-de-obra qualificada | Unidade           | 40,00 |
| 3 - Campanhas orientadas para temas ou áreas específicas. Ex: loteamentos clandestinos, áreas de mananciais | Campanhas               | Percentual        | 25,00 |

c) no Subtítulo “Projeto Conheça Seu Bairro”, que tem por objetivo a elaboração de “informativo sobre os bairros e regiões da cidade com dados essenciais de interesse da população, entidades e empresas que atuam no município”:

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Elaboração de cadernos e “folders” dos bairros do município com dados e informações atualizadas a partir do censo de 2000 | Cadernos e folders | Unidade           | 18,00 |

d) no Subtítulo “Recursos Hídricos”, que tem por objetivo “avaliar as condições do saneamento urbano e rural do município, com desenvolvimento de estudo e diagnóstico das principais bacias hidrográficas”:

| Ações  | Produto                | Unidade de medida | Meta |
|--|------------------------|-------------------|------|
| 1 - Estudo e diagnóstico de bacias hidrográficas | Conjunto de diretrizes | Unidade           | 1,00 |

e) no Subtítulo “Projeto Rumo Certo”, que tem por objetivo “dotar todas as vias, praças e logradouros públicos com placas toponímicas”:

| Ações                               | Produto          | Unidade de medida | Meta  |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|-------|
| 1 - Colocação de placas toponímicas | Placas colocadas | Percentual        | 40,00 |

II - No Programa “Conservação de Áreas e Vias Públicas”, que tem por objetivo “realização de melhorias no sistema viário, visando racionalização do tráfego urbano, assegurar condições de estabilidade das pontes e/ou viadutos existentes, criar praças e parques públicos, aumentando assim as áreas de lazer para a população, criar sistemas definidos com o objetivo de preservar o meio ambiente”:

a) no Subtítulo denominado “Bosques Municipais”, que “consiste na atualização racional de áreas públicas ociosas no incremento da vegetação arbórea dentro da zona urbana, criação de áreas de lazer e estabelecimento de parcerias entre comunidade e administração municipal e melhoria na qualidade de vida:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações  | Produto             | Unidade de medida | Meta |
|--|---------------------|-------------------|------|
| 1 - Projeto executivo para implantação de bosques municipais | Bosques implantados | Unidade           | 1,00 |

b) no Subtítulo denominado "Paisagem Urbana", que tem por objetivo a "recuperação e melhoria da paisagem urbana, com a redução da poluição visual, ordenamento do espaço público e padronização do mobiliário urbano:

| Ações   | Produto                  | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Adequação das instalações de publicidade  | Adequação de instalações | Percentual        | 30,00 |
| 2 - Adequação das instalações de banca de jornais e comércio eventual regularizados   | Adequação de instalações | Percentual        | 30,00 |
| 3 - Elaboração de inventário e regulamentação da recuperação, conservação e uso dos bens ambientais e arquitetônicos de valor histórico | Bens recuperados         | Unidade           | 1,00  |

III - No Programa "Limpeza Pública", que tem por objetivo a manutenção das "ações voltadas à coleta e tratamento final do lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos; diminuição do volume do lixo domiciliar através de Sistema de Coleta Seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo com isso a quantidade de lixo a receber tratamento final ou depositado no aterro sanitário":

a) no Subtítulo denominado "Resíduos Sólidos", que tem por objetivo "diminuição do volume do lixo domiciliar, através do sistema de coleta seletiva e respectivo Centro de Triagem, reduzindo a quantidade de lixo depositado no Aterro Sanitário":

| Ações  | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação de usina de reciclagem de entulhos | Operação realizada | Percentual        | 25,00 |

IV - No Programa "Preservação da Serra do Japi", que tem por objetivo a "preservação de áreas destinadas às reservas biológicas. Regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

a) no Subtítulo denominado "Visita Monitorada à Serra do Japi", que tem por objetivo "a regulamentação de visitas e passeios recreacionais no território da Serra do Japi":

| Ações                        | Produto | Unidade de medida | Meta |
|------------------------------|---------|-------------------|------|
| 1 - Licenciamento de trilhas | Trilhas | Unidade           | 1,00 |

Art. 34 - Ficam criadas no anexo mencionado no artigo 2º, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente as ações e acessórios nos programas e subtítulos a seguir descritos:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Base Cartográfica do Município", que tem por objetivo a "manutenção e atualização da base cartográfica do município, inclusive aquisição de equipamentos de topografia e geodesia":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta |
|---|---------|-------------------|------|
| 2 - Produção de mapas temáticos e prestação de serviço de cartografia | Mapas   | Unidade           | 1,00 |

Art. 35 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os Subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da base cartográfica               | Manutenção | Percentual        | 88,00 |
| 4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Limpeza Pública":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção de programas de coleta seletiva de resíduos sólidos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 36 - No anexo citado no artigo 34, ficam criados os programas abaixo relacionados e seus respectivos subtítulos com suas ações e acessórios a seguir descritos:

I - Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo denominado "Biblioteca da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente", que tem por objetivo "oferecer ao público interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis":

| Ações                              | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|------------------------------------|-------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de novas publicações | Publicações | Percentual        | 25,00 |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

- b) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria             | Manutenção         | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de pessoal e alteração de jornada de trabalho | Pessoal contratado | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos             | Manutenção         | Percentual        | 25,00 |

II - o Programa "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo":

- a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação    | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 37 - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a prioridade da ação n.º 1 "Recuperação e adensamento de marcos de coordenadas topográficas" do Subtítulo "Base Cartográfica do Município", do Programa "Ações da Administração Geral", fica deslocada para o exercício de 2003, conforme os anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 38 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Transportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo "a execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

- a) no Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar os serviços prestados pela secretaria":

| Ações                                    | Produto                    | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Aquisição de material de informática | Equipamento de informática | Unidade           | 5,00   |
| ...                                      | ...                        | ...               | ...    |
| 3 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário                 | Percentual        | 100,00 |
| 4 - Aquisição de material eletrônico     | Material eletrônico        | Unidade           | 11,00  |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos", que tem por objetivo a "ampliação, racionalização e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo":

a) no Subtítulo "Controle do Sistema de Transporte Coletivo", que tem por objetivo a "ampliação e melhoria no controle de fiscalização do sistema de transporte coletivo":

| Ações  | Produto                    | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de equipamentos de informática, inclusive software                                       | Equipamento de informática | Unidade           | 12,00 |
| 2 - Aquisição de veículos leves  | Veículo leve               | Unidade           | 7,00  |
| 3 - Aquisição de mobiliário  | Mobiliário                 | Unidade           | 35,00 |
| 4 - Aquisição de materiais eletrônicos   | Material eletrônico        | Unidade           | 33,00 |
| 5 - Aquisição de aparelho elétrico   | Aparelhos elétricos        | Unidade           | 7,00  |
| 6 - Contratação de pessoal   | Pessoal contratado         | Unidade           | 45,00 |
| 7 - Aquisição de decibelímetro   | Aparelho decibelímetro     | Unidade           | 1,00  |
| 8 - Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas | Contrato com terceiros     | Unidade           | 1,00  |

b) no Subtítulo "Padronização, Implantação e Iluminação de Pontos/Abrigos de Ônibus", que tem por objetivo "ampliação e melhoria das condições de proteção ao usuário nos pontos de ônibus":

| Ações   | Produto                    | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Implantação de coberturas em pontos de ônibus | Abrigos metálicos          | Unidade           | 120,00 |
| 2 - Demarcação em pontos de ônibus                | Postinhos                  | Unidade           | 500,00 |
| ...   | ...                        | ...               | ...    |
| 4 - Sinalização vertical                          | Poste de ferro para placas | Unidade           | 150,00 |
| 5 - Iluminação em pontos de ônibus                | Luminária                  | Unidade           | 240,00 |
| 6 - Sinalização informativa ao usuário            | Placas de aço              | Unidade           | 200,00 |
| 7 - Aquisição de aparelho elétrico                | Aparelhos elétricos        | Unidade           | 6,00   |
| 8 - Aquisição de veículo leve                     | Veículo leve               | Unidade           | 2,00   |
| 9 - Contratação de pessoal                        | Pessoal contratado         | Unidade           | 6,00   |

c) no Subtítulo "Construção de Abrigos, Terminais e Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)", que tem por objetivo "racionalizar e aprimorar o sistema de transporte coletivo objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; regularidade no cumprimento dos horários, segurança dos passageiros e integração física tarifária":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações  | Produto            | Unidade de medida | Meta   |
|--|--------------------|-------------------|--------|
| 1 - Implantação do Terminal Urbano Vila Rami                     | Obra concluída     | Percentual        | 70,00  |
| 2 - Implantação do Terminal Urbano Eloy Chaves                   | Obra executada     | Percentual        | 30,00  |
| 3 - Implantação do Terminal Urbano Cecap (Norte)                 | Obra executada     | Percentual        | 30,00  |
| 4 - Implantação do Terminal Urbano Vila Hortolândia (Zona Oeste) | Obra executada     | Percentual        | 70,00  |
| 5 - Implantação do Terminal Urbano Colônia                       | Obra executada     | Percentual        | 30,00  |
| 6 - Implantação do Terminal Urbano Agapeama                      | Obra executada     | Percentual        | 70,00  |
| 7 - Implantação do Terminal Urbano Central (Praça das Bandeiras) | Obra executada     | Percentual        | 70,00  |
| 8 - Implantação do Terminal Urbano Vila Arens                    | Obra executada     | Percentual        | 70,00  |
| 9 - Construção do novo Terminal Rodoviário de Jundiá             | Obra executada     | Percentual        | 70,00  |
| ...  | ...                | ...               | ...    |
| 12 - Desapropriação para a execução do Terminal Agapeama         | Área desapropriada | Percentual        | 100,00 |
| 13 - Desapropriação para execução do novo Terminal Rodoviário    | Área desapropriada | Percentual        | 100,00 |
| 14 - Sinalização de corredores e viária do transporte coletivo   | Obra executada     | Percentual        | 50,00  |
| 15 - Desapropriação para a execução do Terminal Colônia          | Área desapropriada | desapropriação    | 100,00 |

d) no Subtítulo denominado "Implantação de Mini-Áreas de Transferência (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas x troncais x alimentadores, facilitando a integração":

| Ações  | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------------|-------------------|-------|
| 1 - Construção de mini-áreas com coberturas em lugares apropriados para transbordos  | Obra executada     | Percentual        | 50,00 |
| 2 - Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos | Área desapropriada | Unidade           | 3,00  |

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", que tem por objetivo "melhoria da sinalização e orientação do trânsito e conscientização dos motoristas habilitados e pedestres":

a) no Subtítulo denominado "Educação para o Trânsito", que tem por objetivo "conscientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

| Ações  | Produto                      | Unidade de medida | Meta      |
|--|------------------------------|-------------------|-----------|
| ...  | ...                          | ...               | ...       |
| 4 - Concurso de educação para o trânsito   | Alunos da rede pública       | Unidade           | 30.000,00 |
| 5 - Peça teatral para crianças e adolescentes  | Alunos do ensino fundamental | Unidade           | 15.000,00 |
| 6 - Contratação de empresa com grupo teatral para educação de trânsito                                     | Alunos e cidadãos            | Unidade           | 45.000,00 |
| 7 - Contratação de empresa e locação de equipamentos utilizados em eventos voltados à educação de trânsito | Operação realizada           | Percentual        | 25,00     |

b) no Subtítulo denominado "Controle e Sinalização do Trânsito", que tem por objetivo a "melhor sinalização e orientação do trânsito":

| Ações   | Produto                           | Unidade de medida | Meta  |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de controlador de tráfego, coluna e braço projetado em aço galvanizado a fogo                     | Equipamentos                      | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de ponte e execução de melhoria no traçado geométrico da malha viária                           | Obra realizada                    | Percentual        | 30,00 |
| 3 - Projeto e construção do centro de operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000 m <sup>2</sup> | Obra realizada                    | Percentual        | 20,00 |
| 4 - Aquisição de veículos pesados   | Veículos pesados                  | Unidade           | 2,00  |
| 5 - Aquisição de veículos leves   | Veículo leve                      | Unidade           | 12,00 |
| 6 - Contratação de Pessoal  | Pessoal contratado                | Unidade           | 77,00 |
| 7 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical   | Sinalização horizontal / vertical | Percentual        | 25,00 |
| 8 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical (lombadas)  | Sinalização horizontal / vertical | Percentual        | 25,00 |
| 9 - Aquisição de equipamentos de informática  | Equipamento de informática        | Unidade           | 40,00 |
| 10 - Aquisição e manutenção de rádios para comunicação  | Rádios de comunicação             | Unidade           | 52,00 |
| 12 - Monitoramento de avanço de semáforo  | Monitoramento                     | Percentual        | 25,00 |
| 13 - Aquisição de equipamentos para sinalização   | Equipamentos                      | Percentual        | 90,00 |
| 14 - Implantação de radares fixos   | Radares                           | Percentual        | 25,00 |
| 15 - Implantação de circuito fechado de dados e imagem  | Circuito de TV                    | Percentual        | 25,00 |
| 16 - Aquisição de mobiliário  | Mobiliário                        | Percentual        | 55,00 |
| 17 - Processamento de multas  | Operação realizada                | Percentual        | 25,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|                                |                    |         |           |
|--------------------------------|--------------------|---------|-----------|
| 18 - Postagem de multas        | Operação realizada | Unidade | 20.000,00 |
| 19 - Impressão de multas       | Operação realizada | Unidade | 40.000,00 |
| 20 - Contratação de estagiário | Estagiários        | Unidade | 10,00     |

Art. 39 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios nos programas a seguir descritos:

I - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Estação Rodoviária", que tem por objetivo "melhorar as condições de funcionabilidade da atual estação rodoviária:

| Ações                                    | Produto                           | Unidade de medida | Meta  |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de material de informática | Microcomputadores com impressoras | Unidade           | 2,00  |
| 2 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário                        | Unidade           | 12,00 |
| 3 - Aquisição de material eletrônico     | Aparelho de fax                   | Unidade           | 1,00  |
| 4 - Aquisição de materiais elétricos     | Bebedouro                         | Unidade           | 2,00  |
| 5 - Reforma da Estação Rodoviária        | Obra executada                    | % execução        | 100   |

b) no Subtítulo denominado "Manutenção e Controle Operacional dos Terminais Urbanos (Operação de Crédito/Convênio)", que tem por objetivo "manter todas as instalações em perfeito funcionamento, proporcionando segurança e conforto aos usuários. Permitir a integração física e temporal e fiscalizar eletronicamente o número de viagens, quilometragem e passageiros":

| Ações  | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de material de informática (inclusive software)      | Computadores completos | Unidade           | 3,00  |
| 2 - Implantação de sistema de circuito de TV nos terminais urbanos | Circuito de TV         | Unidade           | 3,00  |
| 3 - Sistema de rádio para comunicação institucional interna        | Rádio                  | Unidade           | 3,00  |
| 4 - Sistema de controle eletrônico para entrada e saída de ônibus  | Controle Eletrônico    | Unidade           | 3,00  |
| 5 - Linhas privativas e comuns de telefones                        | Linha telefônica       | Unidade           | 5,00  |
| 6 - Aquisição de equipamentos                                      | Equipamentos           | Unidade           | 15,00 |
| 7 - Aquisição de mobiliário  | Mobiliário             | Unidade           | 37,00 |

I - No Programa "Assessoramento Superior":



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da coordenação geral da secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Administração de Transportes Coletivos":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da padronização de pontos e abrigos           | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção do controle do sistema de transporte coletivo | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção da Estação Rodoviária                         | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Manutenção de Terminais Urbanos                          | Manutenção | Percentual        | 11,80 |
| 5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

III - No Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano":

a) o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito           | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção do sistema de estacionamento - zona azul | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos       | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 40 - Fica suprimido do anexo mencionado no art. 38 da Secretaria Municipal de Transportes, o Programa "Terminais Rodoviários", seu respectivo subtítulo, ações e acessórios.

Art. 41 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência à Educandos", que tem por objetivo o "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o sistema de ensino no município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", cujo objetivo no "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população,


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias”:

| Ações  | Produto       | Unidade de medida | Meta   |
|--|---------------|-------------------|--------|
| 1 - Adequação do novo prédio para biblioteca no Complexo Argos e/ou Fepasa | Obra iniciada | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Implantação da Biblioteca Municipal no Complexo Argos e/ou Fepasa      | Equipamentos  | Percentual        | 25,00  |
| 3 - Contrato de limpeza da Biblioteca Pública                              | Contrato      | Percentual        | 25,00  |

b) No Subtítulo “Merenda Escolar”, que tem por objetivo “oferecer alimentação de qualidade saudável, natural e balanceada nutricionalmente”:

| Ações  | Produto           | Unidade de medida | Meta  |
|--|-------------------|-------------------|-------|
| 1 - Reforma de cozinhas  | Cozinha reformada | Unidade           | 10,00 |
| 2 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para atender cerca de 80.000 alunos   | Aluno             | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Oferecer alimentação de qualidade, saudável, natural e balanceada nutricionalmente | Aluno             | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Desenvolvimento dos projetos voltados à educação nutricional                       | Aluno             | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Fornecimento de gás para preparo de merenda escolar                                | Manutenção        | Percentual        | 25,00 |
| 6 Manutenções diversas   | Manutenção        | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa “Atendimento à Educação Básica”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

a) No Subtítulo “Prédios Escolares”, que tem por objetivo “atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino”:

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Construção de EMEB no Bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão  | Obra concluída | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Construção da EMEB Bairro Jardim das Tulipas (Creches)   | Obra realizada | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes   | Obra realizada | Percentual        | 50,00  |
| 4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste   | Obra realizada | Percentual        | 100,00 |
| 5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova | Obra Executada | Percentual        | 50,00  |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                        |            |        |
|--|------------------------|------------|--------|
| (EMEB Novo Horizonte)  |                        |            |        |
| 6 - Reforma e ampliação de unidades escolares  | Unidades escolares     | Percentual | 25,00  |
| 7 - Conclusão da reforma das EMEBS "Assumpta Segatim Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile"  | Reforma concluída      | Percentual | 50,00  |
| 8 - Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo  | Obra realizada         | Percentual | 100,00 |
| 9 - Construção de creche na EMEB "Pedro Raimundo" ou em outra área na região da Vila Rio Branco  | Obra realizada         | Percentual | 100,00 |
| 10 - Implantação de creche no Bairro Agapeama  | Imóvel                 | Percentual | 100,00 |
| 11 - Implantação de creche no Bairro Medeiros  | Imóvel                 | Percentual | 50,00  |
| 12 - Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte  | Imóvel                 | Percentual | 50,00  |
| 13 - Contratação de escritório de engenharia para confecção de plantas e projetos estruturais, hidráulicos e elétricos                     | Obra                   | Percentual | 25,00  |
| 14 - Construção de ginásios cobertos em unidades escolares   | Obra iniciada          | Percentual | 25,00  |
| 15 - Conclusão da EMEB Morada das Vinhas   | Obra realizada         | Percentual | 10,00  |
| 16 - Construção do Teatro do Professor no Complexo Argos   | Obra                   | Percentual | 50,00  |
| 17 - Construção do Almoxarifado Central medindo 10.000 m <sup>2</sup>  | Obra                   | Percentual | 100,00 |
| 18 - Contrato de conservação de unidades escolares   | Contrato com terceiros | Unidade    | 1,00   |
| 19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições | Contrato com terceiros | Unidade    | 1,00   |
| 20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais   | Prédios                | Unidade    | 13,00  |
| 21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares   | Prédio                 | Percentual | 25,00  |

b) No Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações  | Produto                    | Unidade de medida | Meta     |
|--|----------------------------|-------------------|----------|
| 1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias                               | Microcomputador            | Percentual        | 25,00    |
| 2 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades                                  | Equipamentos e mobiliários | Unidade           | 5.150,00 |
| 3 - Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades e para reposição em 125 unidades | Equipamentos e mobiliários | Percentual        | 25,00    |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|   |                   |            |       |
|---|-------------------|------------|-------|
| escolares e 13 diretorias   |                   |            |       |
| 4 - Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todas as unidades escolares | Kit de brinquedos | Percentual | 25,00 |

c) No Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica. Alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

| Ações  | Produto              | Unidade de medida | Meta     |
|--|----------------------|-------------------|----------|
| 1 - Capacitação permanente do pessoal do magistério  | Professor            | Unidade           | 1.500,00 |
| 2 - Formação continuada do pessoal do magistério   | Professor            | Unidade           | 1,00     |
| 3 - Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E.   | Alunos               | Unidade           | 5.000,00 |
| 4 - Capacitação permanente para funcionários das diretorias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e unidades escolares | Funcionário          | Unidade           | 1,00     |
| 5 - Capacitação na área de informática   | Professor/Aluno      | Unidade           | 1,00     |
| 6 - Educação à distância - contratação de empresa ou universidades especializadas na área  | Contrato             | Percentual        | 25,00    |
| 7 - Realização da Educática - Tecnologias e informações  | Contrato             | Percentual        | 25,00    |
| 8 - Colocação de ar condicionado no Centro de Capacitação piso II e manutenção dos já existentes no Centro Experimental                  | Manutenção/Aquisição | Percentual        | 25,00    |
| 9 - Curso de graduação e pós-graduação   | Professor            | Percentual        | 25,00    |
| 10 - Ministrar aulas na área de educação desportiva aos alunos do sistema e a todos os interessados                                      | Servidor capacitado  | Percentual        | 25,00    |
| 11 - Contratação e capacitação de pessoal para o ensino fundamental e educação do movimento  | Contrato             | Percentual        | 25,00    |

d) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

| Ações   | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------|-------------------|-------|
| 1 - Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares | Funcionário | Percentual        | 25,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) No Subtítulo "Ensino Supletivo Médio", com o objetivo de "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------|-------------------|--------|
| 1 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos | Contrato | Unidade           | 1,00   |
| 2 - Educação de jovens e adultos  | Aluno    | Percentual        | 100,00 |

b) No Subtítulo "Ensino Supletivo Fundamental", com objetivo de atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da educação de jovens e adultos - Ensino Fundamental | Aluno   | Percentual        | 25,00 |

IV - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta   |
|--|---------|-------------------|--------|
| 1 - Construção do complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal                     | Obra    | Percentual        | 25,00  |
| 2 - Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão | Prédio  | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Contrato para limpeza do Centro das Artes  | Prédio  | Unidade           | 1,00   |
| 5 - Conclusão da reforma do Parque Corrupira   | Obra    | Percentual        | 50,00  |

b) No Subtítulo "Equipamentos e Mobiliário", que tem por objetivo "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema | Equipamentos | Percentual        | 50,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|   |        |            |        |
|---|--------|------------|--------|
| 2 - Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história | Acervo | Percentual | 100,00 |
|---|--------|------------|--------|

c) No Subtítulo "Museu Histórico e Cultural", que tem por objetivo "restaurar e conservar o acervo do museu":

| Ações   | Produto           | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------------|-------------------|-------|
| 1 - Serviços para restauro e conservação do acervo do museu | Acervo            | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Implantação do arquivo histórico municipal              | Arquivo histórico | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural       | Prédio            | Unidade           | 1     |

d) No Subtítulo "Theatro Polytheama", que tem por objetivo "garantir melhor apoio logístico para, com isso, garantir melhor qualidade dos espetáculos":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição e reposição de equipamentos para áudio, vídeo, iluminação e urdimentos do palco do teatro | Prédio                 | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contrato para limpeza do Teatro Polytheama  | Contrato com terceiros | Unidade           | 1,00  |

V - No Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", que tem por objetivo o "incentivo ao desporto comunitário":

a) No Subtítulo "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------|-------------------|-------|
| 1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago | Obra    | Percentual        | 50,00 |
| 2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa            | Obra    | Percentual        | 50,00 |
| 3 - Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá  | Obra    | Percentual        | 50,00 |
| 4 - Construção do complexo educacional e poliesportivo Santa Gertrudes                     | Obra    | Percentual        | 50,00 |
| 5 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas                 | Obra    | Percentual        | 50,00 |
| 6 - Construção de pista sintética para o atletismo no complexo Dr. Nicolino de Luca        | Obra    | Percentual        | 45,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |      |            |       |
|--|------|------------|-------|
| 7 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos | Obra | Percentual | 25,00 |
|--|------|------------|-------|

VI - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo a manutenção das "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Frota de Veículos", que tem por objetivo "agilizar os serviços prestados à população e gerar economia ao município":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------|-------------------|-------|
| 1 - Renovação da frota de veículos                                     | Veículo | Unidade           | 24,00 |
| 2 - Contrato de manutenção e conservação da frota de veículos da SMECE | Veículo | Percentual        | 25,00 |

Art. 42 - Ficam criadas no anexo mencionado no art. 2º, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) No Subtítulo "Biblioteca Pública Escolar", com objetivo de manter o "Centro Cultural que visa atender toda a demanda estudantil e à população, priorizando a qualificação específica do funcionário para o atendimento ao público, melhoria no lay-out e uso de novas tecnologias":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 4 - Contrato de monitoramento do alarme do prédio da biblioteca pública municipal | Contrato | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Renovação e novas assinaturas de periódicos e atualização do acervo           | Acervo   | Percentual        | 25,00 |

II - No programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

a) No Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------|-------------------|--------|
| 22 - Integração de informações e links para as unidades escolares | Contrato | Percentual        | 25,00  |
| 23 - Construção da cantina no Complexo Argos                      | Obra     | Percentual        | 100,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|   |            |            |       |
|---|------------|------------|-------|
| 24 - Contrato para locação de prédios   | Locação    | Percentual | 25,00 |
| 26 - Construção da EMEB Bela Vista e Fazenda Grande   | Obra       | Percentual | 50,00 |
| 27 - Aquisição de elevadores para o Complexo Educacional Argos  | Elevadores | Percentual | 50,00 |
| 28 - Contrato de vigilância não armada  | Contrato   | Unidade    | 1,00  |
| 29 - Construção de Centro Tecnológico destinado à capacitação de mão-de-obra especializada para o suprimento da demanda da cidade | Obra       | Percentual | 25,00 |
| 30 - Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, construção e outros   | Material   | Percentual | 25,00 |

b) No Subtítulo "Equipamentos Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------|-------------------|-------|
| 5 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria | Material     | Percentual        | 25,00 |
| 6 - Reposição de materiais e utensílios  | Manutenção   | Percentual        | 25,00 |
| 7 - Aquisição de materiais esportivos  | Material     | Percentual        | 19,00 |
| 8 - Aquisição de geradores de energia  | Equipamentos | Percentual        | 50,00 |
| 9 - Contrato para manutenção e conservação das unidades escolares  | Manutenção   | Percentual        | 25,00 |

c) No Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

| Ações   | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------|-------------------|-------|
| 2 - Contratação de Pessoal  | Pessoas     | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contratação de empresa para realização de concursos                           | Contrato    | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Bela Vista" e "Fazenda Grande"         | Funcionário | Percentual        | 25,00 |
| 6 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Novo Horizonte (Creche) - Varjão | Funcionário | Percentual        | 25,00 |
| 7 - Contratação de pessoal para a EMEB no bairro Jardim das Tulipas (Creches)     | Funcionário | Percentual        | 25,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |             |            |       |
|--|-------------|------------|-------|
| 8 - Contratação de pessoal para EMEB's "Cidade Nova" e "Novo Horizonte"                          | Funcionário | Percentual | 25,00 |
| 9 - Contratação de pessoal para as EMEB's "Assumpta Segatin Negri" e "Reinaldo Montalvão Basile" | Funcionário | Percentual | 25,00 |

III - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) No Subtítulo "Centros Culturais de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem à demanda da população no segmento cultural":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta   |
|---|------------|-------------------|--------|
| 4 - Reforma do Parque da Uva  | Obra       | Percentual        | 30,00  |
| 6 - Ajuda à entidades culturais   | Manutenção | Percentual        | 25,00  |
| 8 - Construção de equipamento público de natureza sócio educativa destinado a atender a juventude jundiaiense | Obra       | Percentual        | 25,00  |
| 10 - Construção de cantina no Parque do Corrupira   | Contrato   | Percentual        | 100,00 |

b) No Subtítulo "Equipamentos e mobiliários", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta |
|---|----------|-------------------|------|
| 3 - Contrato de manutenção dos equipamentos do Centro das Artes | Contrato | Unidade           | 1,00 |

Art. 43 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", que tem por objetivo dar manutenção às "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Centros Culturais e de Lazer", com objetivo de "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural":

| Ações   | Produto          | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------|-------------------|-------|
| 1 - Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas | Bolsas de estudo | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros       | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No programa "Assistência a Educandos", que tem por objetivo a manutenção do "conjunto de ações que priorizam o atendimento ao educando regularmente matriculado nas instituições que compõem o Sistema de Ensino no Município":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares | Prédio  | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações                                   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Reposição de materiais e utensílios | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |

d) o Subtítulo "Bolsa de Estudos Ensino Médio", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-la":

| Ações                               | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|-------------------------------------|---------|-------------------|-------|
| 1 - Bolsa de estudo ao ensino médio | Aluno   | Percentual        | 25,00 |

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e | Manutenção | Percentual        | 25,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |            |            |       |
|--|------------|------------|-------|
| outros   |            |            |       |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes) | Manutenção | Percentual | 25,00 |

III - No Programa "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", que tem por objetivo "atender jovens e adultos que não tiveram acesso à escolaridade na idade apropriada":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

| Ações                                 | Produto  | Unidade de medida | Meta |
|---------------------------------------|----------|-------------------|------|
| 1 - Contrato de vigilância não armada | Contrato | Unidade           | 1,00 |

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Materiais de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações  | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria | Material | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros       | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura e esportes) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos                                  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

IV - No Programa "Atendimento à Educação Básica":

a) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------|-------------------|-------|
| 1 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago | Obra    | Percentual        | 50,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |          |            |       |
|--|----------|------------|-------|
| 2 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Vila Nambi/Rui Barbosa                  | Obra     | Percentual | 50,00 |
| 3 - Construção do complexo educacional e poliesportivo - Morada das Vinhas                       | Obra     | Percentual | 50,00 |
| 4 - Reformas e ampliações de complexos educacionais e poliesportivos                             | Obra     | Percentual | 25,00 |
| 5 - Aquisição de materiais esportivos  | Material | Percentual | 25,00 |
| 6 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados | Contrato | Percentual | 25,00 |
| 8 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais                        | Obra     | Percentual | 50,00 |

b) o Subtítulo "Serviços de divulgação das ações", cujo objetivo é a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria | Contrato | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade   | Contrato | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 1 - Transporte para alunos  | Contrato | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino | Contrato | Unidade           | 1,00  |

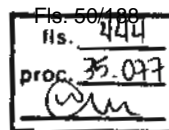
d) o Subtítulo "Projetos Educacionais", com objetivo de "garantir com qualidade o desenvolvimentos dos projetos horta escolar e Vale Verde":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção constante aos projetos horta escolar e vale verde | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |

e) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel | Contrato | Percentual        | 25,00 |

f) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares   | Contrato   | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria                   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Despesa com manutenção de pessoal e encargos  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

g) o Subtítulo "Educação Especial", com objetivo de "oferecer atendimento pedagógico na área de educação":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção de convênios com instituições na área de educação especial | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

h) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

| Ações                                 | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de empresa especializada | Contrato | Percentual        | 25,00 |

i) o Subtítulo "Bolsa de Estudo Ensino Fundamental", com objetivo de "garantir a escolaridade de quem não possui condições financeiras para custeá-lo":

| Ações                                     | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Bolsa de estudo ao ensino fundamental | Aluno   | Percentual        | 25,00 |

j) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|---|-------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Jardim Bonfiglioli | Funcionário | Percentual        | 25,00 |

V - No Programa "Incentivo à Cultura", que tem por objetivo as "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":

| Ações                                | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|--------------------------------------|---------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato para locação de prédios | Locação | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações                                 | Produto  | Unidade de medida | Meta |
|---------------------------------------|----------|-------------------|------|
| 1 - Contrato de vigilância não armada | Contrato | Unidade           | 1,00 |

c) o Subtítulo "Eventos e Festejos", com objetivo de "resgatar a cultura nacional por meio de folguedos carnavalescos, fator de identidade nacional":

| Ações                                   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Realização do carnaval no município | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet | Eventos | Percentual        | 25,00 |

e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir a qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros      | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, cultura, esportes) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                     |            |        |
|--|---------------------|------------|--------|
| 20 - Contrato de vigilância não armada   | Contrato            | Unidade    | 1,00   |
| 21 - Reforma das quadras de tênis do "Bolão"   | Reforma e ampliação | Percentual | 50,00  |
| 24 - Contrato de manutenção e conservação dos complexos educacionais                 | Contrato            | Unidade    | 1,00   |
| 25 - Conclusão do complexo educacional e poliesportivo "Owen Zílio" - Jardim Martins | Obra                | Percentual | 100,00 |
| 29 - Aquisição de hipoclorito de sódio   | Contrato            | Percentual | 25,00  |
| 31 - Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais           | Obra                | Percentual | 50,00  |

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros       | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Contratação Pessoal Comp. Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade aéreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações  | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|--|-------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Santa Gertrudes             | Funcionário | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro Morada das Vinhas           | Funcionário | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do bairro Vila Nambi/Vila Rui Barbosa | Funcionário | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Contratação de pessoal para o complexo educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli       | Funcionário | Percentual        | 25,00 |

Art. 44 - No anexo citado no art. 42, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - O Programa "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Prédios Escolares", com objetivo de "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino":



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações  | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares  | Prédio   | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Integração de informações e links para as unidades escolares | Contrato | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contrato para locação de prédios                             | Locação  | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo", com objetivo de "provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações   | Produto         | Unidade de medida | Meta  |
|---|-----------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias  | Microcomputador | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Aquisição de materiais de limpeza diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, complexo educacional Argos e Diretoria | Material        | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Capacitação do Pessoal do Magistério", com objetivo de "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade da execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério":

| Ações  | Produto             | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------|-------------------|-------|
| 1 - Realização da Educática - Tecnologia e Informações   | Contrato            | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados | Servidor Capacitado | Percentual        | 25,00 |

d) o Subtítulo "Quadro de Pessoal", com objetivo de "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades":

| Ações  | Produto     | Unidade de medida | Meta  |
|--|-------------|-------------------|-------|
| 1 - Ampliação e reposição de pessoal, para as unidades escolares | Funcionário | Percentual        | 25,00 |

e) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações  | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------|-------------------|-------|
| 1 - Ministras aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados | Contrato | Percentual        | 25,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

f) o Subtítulo "Serviços de Divulgação das Ações", com objetivo da "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental"

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 1 - Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria | Contrato | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção e suporte técnico/integração de informação - portal da cidadania   | Contrato | Percentual        | 25,00 |

g) o Subtítulo "Transporte Escolar", com objetivo de "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros":

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta |
|---|----------|-------------------|------|
| 2 - Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino | Contrato | Unidade           | 1,00 |

h) o Subtítulo "Eventos Educacionais", com objetivo de garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico:

| Ações   | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---|----------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel | Contrato | Percentual        | 25,00 |

i) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos                            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

j) o Subtítulo "Equipamentos de Som", com objetivo de "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico":

| Ações                                 | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 1 - Contrato de empresa especializada | Contrato | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo "dar incentivo ao desporto amador":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- a) o Subtítulo "Equipamentos, mobiliários e material de consumo", com objetivo de "prover de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade":

| Ações                                 | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de materiais esportivos | Material | Percentual        | 19,00 |

- b) o Subtítulo "Complexos Educacionais", com objetivo de "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo":

| Ações                                 | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------------|------------|-------------------|-------|
| 1 - Ajuda à entidades esportivas      | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Aquisição de materiais esportivos | Material   | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Pagamento de taxas diversas       | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Bolsas de Estudos (50% a 100%)    | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Fundo de apoio ao esporte         | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

- c) o Subtítulo "Transporte para atletas", com objetivo de manter a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros":

| Ações                       | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|-----------------------------|----------|-------------------|-------|
| 1 - Transporte para atletas | Contrato | Percentual        | 25,00 |

- d) o Subtítulo "Projetos Culturais", com objetivo de "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Projetos diversos/Projetos desenvolvidos por meio da lei Roanet | Eventos | Percentual        | 25,00 |

- e) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "garantir qualidade às ações operacionais do sistema":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 45 - No anexo citado no art. 42, fica suprimido o subtítulo denominado "Centros Esportivos", do Programa "Incentivo ao Desporto Comunitário", suas respectivas ações e acessórios.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Art. 46 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, os Programas e respectivos Subtítulos, com suas ações e acessórios a seguir descritos, constantes do Anexo citado no artigo 2º:**

I - O Programa: "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", com objetivo de "contratação e manutenção de serviços para implantação do Programa de Saúde da Família e PAC's - Programa de Agentes Comunitários e ações de retaguarda no âmbito do SUS":

a) o Subtítulo: "Saúde Mental", com objetivo de "implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1), atendimentos especializados álcool e drogas e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de urgência em Hospital Geral; implantação do Projeto Moradia; convênio com Ministério da Saúde":

| Ações  | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de estagiários; locações e manutenção de imóveis; contratação de serviços de implantação; contratação de pessoal; compra de mobiliário e contratação de consultoria para implantação | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo: "Parto Humanizado", com objetivo de "garantir no mínimo 6 consultas pré-natal por gestante; treinamento das equipes para realização de grupos de gestantes; realizar diagnóstico de gravidez em todas as UBS/PSF - Programa Saúde da Família":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Treinamento continuado das equipes; contratação de três Médicos g.os para as unidades básicas: Ivoiturucaia, Rami e Maringá; aquisição de kits de diagnóstico para gravidez | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

a) o Subtítulo: "Contribuição à Entidades Privadas", com objetivo de "contribuição à entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no Município":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção das contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

b) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação de manutenção predial corretiva e preventiva dos prédios ocupados pela SMS | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

|   |                           |            |       |
|---|---------------------------|------------|-------|
| 2 - Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos                                      | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 3 - Manutenção dos serviços de limpeza  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 4 - Outras despesas com manutenção e conservação  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 5 - Implantação do Centro de Referência de Especialidades                                   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 6 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos                 | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 7 - Implantação da Central de Rádio Chamada - locação de imóvel e aquisição de equipamentos | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 8 - Contratação de pessoal p/ substituição do pessoal terceirizado                          | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 9 - Aquisição de veículos, ambulâncias e outros   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |
| 10 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00 |

c) o Subtítulo: "Atenção Básica à Saúde", com objetivo de "proporcionar atendimento integral à saúde da população, através da descentralização das ações em saúde":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação e manutenção das equipes PSF (51) e PAC'S (430 agentes) | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Implantação do Sistema de Informações sobre ações básicas           | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Cadastramento e digitação dos usuários do SUS                       | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Capacitação de equipes e produção de material informativo           | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Manutenção de programa de combate às carências nutricionais         | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 6 - Manutenção da assistência especializada de retaguarda               | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 7 - Manutenção da dispensação de órteses e próteses                     | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 8 - Manutenção das atividades do Banco de Leite                         | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 9 - Manutenção do Programa de Imunização Nacional                       | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 10 Tratamento supervisionado da tuberculose                             | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 11 - Aquisição de insumos para exames básicos                           | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 12 - Implantação de Unidades odontológicas volantes                     | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 13 - Expansão das ações de odontologia na rede básica e Policlínicas    | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |                           |            |        |
|--|---------------------------|------------|--------|
| 14 - Expansão das ações de Policlínicas  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 15 - Manutenção do Hospital Dia do ambulatório de moléstias infecto contagiosas  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 16 - Manutenção do Centro de orientação e apoio sorológico   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 17 - Manutenção dos contratos de locações de UBS's e apoio   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 18 - Manutenção da equipe mínima da rede   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 19 - Aquisição de equipamento e mobiliários para a rede de saúde   | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 20 - Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde  | Agenda municipal de saúde | Percentual | 25,00  |
| 21 - Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados | Unidade.                  | Percentual | 25,00  |
| 22 - Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata   | Medicamentos              | Percentual | 100,00 |
| 23 - Programa de capacitação de profissionais  | Servidores capacitados    | Unidade    | 5,00   |
| 24 - Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos   | Unidade operando          | Unidade    | 1,00   |
| 25 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Vila Esperança                       | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |
| 26 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Jardim Novo Horizonte                | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |
| 27 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves       | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |
| 28 - Construção / adequação de unidades mistas de Pronto Atendimento e Atendimento Ambulatorial - Unidade Mista Bairro Jundiaí-Mirim                 | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |
| 29 - Construção de UBS na Vila Rio Branco  | Obra realizada            | Percentual | 100,00 |
| 30 - Construção de UBS em Vila Progresso   | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |
| 31 - Construção de UBS na região de Vila Ana   | Obra realizada            | Percentual | 100,00 |
| 32 - Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes   | Obra realizada            | Percentual | 50,00  |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|   |       |         |       |
|---|-------|---------|-------|
| 33 - Ampliação e reforma de UBS's, especialmente no Jardim Camilo e em Vila Aparecida | UBS's | Unidade | 28,00 |
|---|-------|---------|-------|

d) o Subtítulo: "Assistência Farmacêutica", com objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender proc. intra-unidade":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Locação de imóvel para Central Farmacêutica de abastecimento  | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Aquisição de materiais e medicamentos padronizados para atendimento às unidades básicas de saúde e ambulatórios   | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Manutenção dos contratos de esterilização de materiais médicos, de fornecimento de oxigênio, concentrador de oxigênio e de equipamentos básicos de funcionamento da central farmacêutica          | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Treinamento e capacitação de equipes do Programa de Saúde da Família, PACS e unidades básicas de saúde e ambulatórios pela equipe central, bem como a atualização e capacitação da equipe central | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Contratação de pessoal: 3 Aux. Serv. Gerais; 4 Aux. Adm; 5 Aux. Farmácia; 3 Farmacêuticos para Policlínicas   | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

e) o Subtítulo: "Avaliação e Controle do SUS", com objetivo de "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS, supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de Central de Regulação":

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de mobiliário; aquisição de veículo; aquisição de equipamentos para implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Contratação de equipe técnica: Enfermeiro (1); Assistente Social (1); Médico (1); Aux. Adm. (1)   | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

II - O Programa: "Assessoramento Superior", com objetivo de "ações que demandem a assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Informática: processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e software; manutenção do sistema de comunicação via telefônica - internet e outras | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa   | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contratação de pessoal Estatístico (1); Auxiliar Administrativo (10); Digitadores (5); consultoria para realização de Concursos; aquisição de Projetor Multimídia                         | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Despesas com Manutenção de pessoal e encargos   | Manutenção                | Percentual        | 25,00 |

Art. 47 - No anexo citado no artigo anterior, o programa "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", passa a vigor com o objetivo, subtítulos, ações e acessórios a seguir descritos, em substituição aos existentes:

I - Objetivo: "vacinação da população; aquisição, acondicionamento e distribuição de vacinas; controle de zoonoses; controle das endemias e manutenção de convênios".

II - Subtítulo: "Vigilância em Saúde", com objetivo de "aprimorar as ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses, minimizando a ocorrência de doenças e agravos à população":

| Ações  | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Ações desenvolvidas pelas vigilâncias epidemiológica e sanitária, saúde ocupacional e zoonoses | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção das atividades de controle de doenças transmissíveis                                | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

III - Subtítulo: "Serviço de Verificação de Óbito", com objetivo de "melhoria da qualidade do diagnóstico e dados epidemiológicos, através da identificação precisa das "CAUSAS MORTIS":

| Ações  | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de Médicos Legistas, Técnicos e Aux. Administrativos, aquisição de materiais e equipamentos; manutenção; integração ao sistema de informações de mortalidade | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

IV - Subtítulo: "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto                   | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Outras despesas com manutenção e conservação                            | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção e ampliação dos serviços de transporte - locação de veículos | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Aquisição de veículos: ambulâncias e outros                             | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |
| 4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos                           | Agenda municipal de saúde | Percentual        | 25,00 |

Art. 48 - Ficam suprimidas do anexo citado no art. 46, da Secretaria Municipal de Saúde, os Programas "Ações de Assistência Terapêutica", "Ações Básicas em Vigilância Sanitária" e "Ações da Administração Geral", bem como todos seus Subtítulos e respectivas ações e acessórios.

Art. 49 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Integração Social, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social", com objetivo de promover "ações que buscam a resolução dos problemas sociais locais, por intermédio de atendimento assistencial, acompanhados por cursos especializados para possibilitar iniciação profissional e atividades sócio-educativas de caráter preventivo e atividades sócio-culturais e recreativas":

a) No Subtítulo "Centros de Convivência", com objetivo de "atendimento à crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de risco social, através de atividade sócio-educativas de caráter preventivo e possibilitar acesso do jovem e atividades culturais, desportivas e informativas":

| Ações  | Produto                 | Unidade de medida | Meta     |
|--|-------------------------|-------------------|----------|
| 1 - Implantação de quatro centros de convivência                 | Crianças e adolescentes | Unidade           | 240,00   |
| ...  | ...                     | ...               | ...      |
| 3 - Implantação de Centro da Juventude                           | Obra executada          | Percentual        | 100,00   |
| 4 - Aquisição de área mínima de 5.000m <sup>2</sup>              | Área desapropriada      | M <sup>2</sup>    | 5.000,00 |
| 5 - Implantação da "Creche do Idoso" - Atendimento em Centro Dia | Idosos inscritos        | Unidade           | 50,00    |

b) o Subtítulo "Programa Associado com Garantia de Renda Mínima", com objetivo de "oferecer aprendizagem através de oficinas de trabalho e garantia de uma renda mínima a chefes de família, conforme Lei Municipal 4.767 de 08/05/1.996":

| Ações | Produto | Unidade de medida | Meta |
|-------|---------|-------------------|------|
|-------|---------|-------------------|------|


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|  |                        |         |        |
|--|------------------------|---------|--------|
| 1 - Criação de oficinas de trabalho  | Oficina de trabalho    | Unidade | 7,00   |
| 2 - Estímulo à criação de associações de trabalho dos chefes de família, após fase 1 do programa | Mão-de-obra capacitada | Unidade | 100,00 |

c) No Subtítulo "Programas Integrados", com objetivo de "preparo, capacitação profissional aos demandatários da assistência social, incluindo o menor aprendiz":

| Ações  | Produto                | Unidade de medida | Meta   |
|--|------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Criação do programa integrado Poder Público x Empresas-Sistema S | Mão-de-obra capacitada | Unidade           | 100,00 |

d) No Subtítulo "Casa Abrigo Sol", com objetivo de "abrigo temporário para mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica":

| Ações                              | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|------------------------------------|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Implantação da Casa Abrigo Sol | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

e) No Subtítulo "Atendimento à Drogadição", com objetivo de "recuperação de alcoolistas e dependentes químicos":

| Ações   | Produto               | Unidade de medida | Meta  |
|---|-----------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implementação do programa de atendimento à Drogadição | Dependentes atendidos | Unidade           | 20,00 |

f) No Subtítulo "Albergue Municipal", com objetivo de "atendimento ao migrante, morador de rua para reinserção familiar ou à cidade de origem":

| Ações                                 | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Implantação do Albergue Municipal | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

g) No Subtítulo "Casa dos Conselhos Integrados", com objetivo de "criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais":

| Ações  | Produto              | Unidade de medida | Meta |
|--|----------------------|-------------------|------|
| 1 - Implantação da Casa dos Conselhos Integrados | Conselhos Integrados | Unidade           | 5,00 |

h) No Subtítulo "Sinal Amarelo", com objetivo de dar "atendimento ao adolescente em conflito com a lei proporcionando-lhe a realização de atividades adequadas à sua condição":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações  | Produto              | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------------|-------------------|--------|
| 1 - Manutenção do Programa Sinal Amarelo (resgatar, conscientizar, estimular e promover a reestruturação do adolescente infrator, buscando sua integração social e familiar) | Adolescentes         | Unidade           | 125,00 |
| 2 - Integração operacional com órgãos de outras esferas governamentais, de preferência num mesmo local, visando agilização do atendimento inicial a adolescente infrator     | Adolescente atendido | Unidade           | 350,00 |

Art. 50 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos, ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Assistência e Promoção Social":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto                 | Unidade de medida | Meta      |
|---|-------------------------|-------------------|-----------|
| 1 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente           | Crianças e Adolescentes | Unidade           | 810,00    |
| 2 - Manutenção de programas comunitários                      | Famílias atendidas      | Unidade           | 500,00    |
| 3 - Manutenção do Convênio Comun. Terapêutica Vida Nova       | Manutenção              | Unidade           | 1,00      |
| 4 - Assistência e Promoção Social                             | Usuários                | Unidade           | 45.000,00 |
| 5 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente | Manutenção              | Percentual        | 25,00     |
| 6 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria             | Manutenção              | Percentual        | 25,00     |
| 7 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos             | Manutenção              | Percentual        | 25,00     |

b) o Subtítulo "Descentralização de Programas Assistenciais", com objetivo de "execução descentralizada de programas assistenciais":

| Ações  | Produto                        | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais         | Aprimoramento de ações sociais | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados às entidades assistenciais - PAC   | Aprimoramento de ações sociais | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Gerenciamento dos recursos financeiros destinados à entidades assistenciais - creche | Aprimoramento de ações sociais | Percentual        | 25,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

c) o Subtítulo "Erradicação do Trabalho Infantil", com objetivo de "retirar as crianças e adolescentes das ruas e atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes, com retorno das mesmas às escolas":

| Ações  | Produto                 | Unidade de medida | Meta  |
|--|-------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Contratação de 2 (dois) Educadores Sociais e manutenção dos encargos patronais correspondentes | Pessoal contratado      | Unidade           | 2,00  |
| 2 - Pagamento de bolsa e despesas com material pedagógico, de consumo e de divulgação do programa  | Crianças e adolescentes | Unidade           | 50,00 |

Art. 51 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de ações de "caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) No Subtítulo "Divulgação Institucional", com objetivo de "divulgar as realizações do município":

| Ações                                    | Produto    | Unidade de medida | Meta       |
|--|------------|-------------------|------------|
| 1 - Confeção de material para divulgação | Divulgação | Unidade           | 120.003,00 |

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "recursos necessários para manutenção das atividades":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta |
|--|--------------|-------------------|------|
| 1 - Aquisição de equipamentos permanentes (Micro, Fax) | Equipamentos | Unidade           | 2,00 |

c) No Subtítulo "Implantação de Parque Tecnológico", com objetivo de "promover o desenvolvimento tecnológico das indústrias":

| Ações                             | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|-----------------------------------|---------|-------------------|-------|
| 1 - Projetos, obras e instalações | Projeto | Percentual        | 25,00 |

d) No Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "executar ações integradas do programa Seguro-Desemprego, orientação aos trabalhadores desempregados e seus pontos, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligada à área da empresarial":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador | Manutenção | Percentual        | 25,00 |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... | ... |
|-----|-----|-----|-----|

d) No Subtítulo "Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular - Banco do Povo", com objetivo de "concessão de financiamento e micro empreendimentos e pequenas empresas":

| Ações                                    | Produto                     | Unidade de medida | Meta  |
|--|-----------------------------|-------------------|-------|
| ...                                      | ...                         | ...               | ...   |
| 2 - Aquisição de material de informática | Computadores c/ impressoras | Unidade           | 1,00  |
| 3 - Aquisição de mobiliário              | Mobiliário                  | Unidade           | 12,00 |
| 4 - Aquisição de material permanente     | Aparelhos elétricos         | Unidade           | 2,00  |

Art. 52 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo dos "recursos necessários para manutenção das atividades da Secretaria":

| Ações                                  | Produto    | Unidade de medida | Meta |
|--|------------|-------------------|------|
| 2 - Contratação de auxiliar de limpeza | Servidores | Unidade           | 1,00 |

a) o Subtítulo "Manutenção Programa de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção da coordenação geral da Secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 53 - No anexo citado no art. 51, fica criado o programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção de defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Cooperação técnica Município / Outras Esferas Governamentais" e respectivo subtítulo, com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Geração de Emprego", com objetivo de "execução de ações integradas do programa de Seguro-Desemprego, com orientações aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho. Melhorar as condições de empregabilidade":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base | Empresa | Unidade           | 15,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |            |            |       |
|--|------------|------------|-------|
| tecnológica  |            |            |       |
| 2 - Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado | Manutenção | Percentual | 25,00 |

**Art. 54 - As ações e acessórios da Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Programas Integrados", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica do Município X outras esferas governamentais":

a) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

| Ações                                       | Produto                | Unidade de medida | Meta |
|---|------------------------|-------------------|------|
| 1 - Capacitação dos servidores do COMPROCON | Servidores capacitados | Unidade           | 8,00 |

**Art. 55 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:**

I - No Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda do meio rural e diversificar a produção, incentivando a agricultura familiar":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos                    | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Manutenção da fiscalização de feiras livres, varejões e mercados | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Programas Integrados":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do COMPROCON/SUNAB                 | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

**Art. 56 - No anexo citado no art. 54, fica criado o Programa "Assessoramento Superior", cujo objetivo é a "execução de ações que**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias" e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

- a) o Subtítulo "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais, visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica    | Manutenção             | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Projeto Qualidade na Agricultura                                  | Propriedades atendidas | Percentual        | 5,00  |
| 3 - Programa Municipal de Conservação do Solo e da Água no Meio Rural | Propriedades atendidas | Percentual        | 20,00 |
| 4 - Programa "Em Canto Rural"   | Propriedades atendidas | Percentual        | 5,00  |

- b) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor":

| Ações                                  | Produto                | Unidade de medida | Meta |
|--|------------------------|-------------------|------|
| 1 - Capacitação dos servidores da SMAA | Servidores capacitados | Unidade           | 8,00 |

- c) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 57 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o subtítulo denominado "Assistência ao Produtor Rural", do Programa "Distribuição de Produtos Agrícolas".

Art. 58 - As ações e acessórios e acessórios da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No programa "Ações da Administração Geral", com objetivo das "ações em caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

- a) No Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas":



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

| Ações  | Produto              | Unidade de medida | Meta     |
|--|----------------------|-------------------|----------|
| 1 - Prevenção das mais variadas doenças aos servidores, através de palestras e campanhas | Servidores atendidos | Unidade           | 4.500,00 |

b) No Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

| Ações  | Produto                | Unidade de medida | Meta     |
|--|------------------------|-------------------|----------|
| 2 - Criação de uma diretoria, redenominando as divisões e FG's   | Cargos em comissão     | Unidade           | 1,00     |
| 3 - Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada | Servidores capacitados | Unidade           | 4.500,00 |
| 4 - Contratação de estagiários   | Estagiários            | Unidade           | 37,00    |
| 5 Aquisição de sistema de Ponto Eletrônico, bem como de sistemas de gerenciamento de Recursos Humanos                                      | Sistemas               | Percentual        | 72,00    |
| ...  | ...                    | ...               | ...      |

c) No Subtítulo "Assistência aos Funcionários Dependentes de Etílicos", com objetivo de "melhoria no desempenho e capacidade profissional através de palestras, cursos e treinamentos":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Assistência através de palestras, cursos e treinamentos | Servidores capacitados | Unidade           | 80,00 |

Art. 59 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No programa "Ações da Administração Geral":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa":

| Ações                                 | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---------------------------------------|------------|-------------------|-------|
| ...                                   | ...        | ...               | ...   |
| 8 - Ampliação do quadro de servidores | Servidores | Unidade           | 23,00 |

Art. 60 No anexo citado no artigo 58, fica criado o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado" e acessórios:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 2 - Manutenção do Departamento de Administração de Recursos Humanos | Manutenção | Unidade           | 25,00 |
| 3 - Manutenção da Administração de Benefícios concedidos            | Manutenção | Unidade           | 25,00 |
| 4 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos                   | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 5 - Manutenção de despesas com estagiários                          | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 61 - No anexo mencionado no art. 58, ficam criados os programas abaixo discriminados, com os objetivos e seus respectivos subtítulos, com as ações e acessórios a seguir descritos:

I - O programa "Assessoramento Superior", com objetivo de "execução de ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias":

a) o Subtítulo "Programa de Qualidade de Vida ao Trabalhador", com objetivo de "prevenção aos servidores das mais variadas doenças através de palestras e campanhas":

| Ações   | Produto              | Unidade de medida | Meta     |
|---|----------------------|-------------------|----------|
| 1 - Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas | Servidores atendidos | Unidade           | 4.500,00 |

b) o Subtítulo "Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", com objetivo de "implantação e monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional, visando a preservação da saúde e da integridade física dos servidores":

| Ações                                | Produto  | Unidade de medida | Meta  |
|--------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 1 - Criação de cargos e contratações | Contrato | Percentual        | 25,00 |

c) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas":

| Ações  | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|--|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos | Equipamentos | Percentual        | 25,00 |

d) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - O Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 62 - No anexo mencionado no artigo anterior, fica suprimido o Subtítulo denominado "Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", do Programa "Ações da Administração Geral".

Art. 63 - As ações e acessórios da Guarda Municipal, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público" com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos pela realização de atividades da corporação da Guarda Municipal":

a) No Subtítulo "Reequipamento da Guarda Municipal", com objetivo de "oferecer maior segurança ao patrimônio público municipal, bens e cidadãos":

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------|-------------------|-------|
| 1 - Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal | Equipamentos | Percentual        | 72,20 |

b) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de "informatizar, agilizar e aprimorar as atividades da Guarda Municipal":

| Ações  | Produto             | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------------------|-------------------|-------|
| 1 - Informatização do sistema de dados                   | Computadores        | Percentual        | 50,00 |
| 2 - Aquisição de mobiliário                              | Mobiliário          | Percentual        | 50,00 |
| 3 - Capacitação dos Guardas Municipais através de cursos | Guardas capacitados | Percentual        | 25,00 |


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

- c) No Subtítulo "Reforma, Ampliação dos Postos Avançados e Benfeitorias nas instalações da G.M.", com objetivo de "dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população":

| Ações                              | Produto | Unidade de medida | Meta   |
|------------------------------------|---------|-------------------|--------|
| 1 - Posto avançado número 1        | Imóvel  | Percentual        | 28,00  |
| 2 - Posto avançado número 2        | Imóvel  | Percentual        | 28,00  |
| 3 - Posto avançado número 3        | Imóvel  | Percentual        | 28,00  |
| 4 - Posto avançado número 7        | Imóvel  | Percentual        | 28,00  |
| 5 - Posto avançado número 8        | Imóvel  | Percentual        | 28,00  |
| 6 - Rampa de lavagem para veículos | Rampa   | Percentual        | 100,00 |

- d) No Subtítulo "Admissão de Novos Guardas", com objetivo de "aumento do efetivo da corporação para atendimento das demandas relacionadas às demandas":

| Ações                            | Produto | Unidade de medida | Meta   |
|----------------------------------|---------|-------------------|--------|
| 1 - Admissão de 49 novos guardas | Guardas | Percentual        | 100,00 |

- e) No Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", com objetivo de realização de atividades da corporação da Guarda Municipal:

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta |
|---|---------|-------------------|------|
| 1 - Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal | Imóvel  | Unidade           | 1,00 |

Art. 64 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios a seguir descritos:

- I - No Programa "Proteção ao Patrimônio Público":

- a) no Subtítulo "Admissão de Novos Guardas":

| Ações  | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|--|---------|-------------------|-------|
| 2 - Admissão de novos guardas para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas | Guardas | Unidade           | 60,00 |

Art. 65 - No anexo mencionado no art. 63, fica criado no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", o Subtítulo denominado "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como as ações e acessórios abaixo discriminados:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta   |
|---|------------|-------------------|--------|
| 1 - Manutenção das atividades da Guarda Municipal | Manutenção | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Despesas com manutenção de pessoal e encargos | Manutenção | Percentual        | 25,00  |

**Art. 66 - No anexo citado no art. 2º, de Encargos Gerais do Município, ficam criadas as ações e acessórios abaixo discriminadas:**

I - Programa "Encargos Especiais", com o objetivo "pagamento de encargos especiais do município tais como: pagamento da dívida, contribuições e transferências diversas, sentenças judiciais":

a) o Subtítulo "Dívida Interna", com objetivo "pagamento da dívida fundada, composta de amortização, juros e demais encargos":

| Ações                                    | Produto                     | Unidade de medida | Meta   |
|--|-----------------------------|-------------------|--------|
| 1 - Serviço da Dívida Geral              | Pagamento da Dívida Pública | Percentual        | 25,00  |
| 2 - Serviço da Dívida com Funbejun       | Pagamento da Dívida Pública | Percentual        | 25,00  |
| 3 - Serviço de outras Dívidas            | Pagamento da Dívida Pública | Percentual        | 100,00 |
| 4 - Pagamento de Requisitórios Judiciais | Pagamento da Dívida Pública | Percentual        | 25,00  |

II - Programa "Ações da Administração Geral", com objetivo de "ações de caráter continuado, em atendimento às competências estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação vigente":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Pagamentos de indenizações e restituições diversas por danos causados pelo Poder Público                  | Solicitações atendidas | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Pagamento de despesa de exercícios anteriores que reconhecidamente são devidas e não processadas na época | Manutenção             | Percentual        | 25,00 |

III - Programa "Organização e Modernização Administrativa", com objetivo de "organização e modernização administrativa":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações                                       | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Contribuição a entidades municipalistas | Manutenção | Percentual        | 25,00 |




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

IV - Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo à cultura":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Ajuda à Fundação Televisão Educativa de Jundiá | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Ajuda à Fundação Casa da Cultura de Jundiá     | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

V - Programa "Programas Integrados", com objetivo "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor, cooperação técnica Município X Outras Esferas Governamentais":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Ajuda à Faculdade de Medicina de Jundiá           | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Ajuda à Escola Superior de Educação Física        | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Ajuda à Fundação Municipal de Ação Social (Fumas) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

VI - Programa "Outros Encargos da Administração", com objetivo de "outros encargos da administração":

a) o Subtítulo "Manutenção Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Despesas com encargos de Salário Família, Assistência e Previdência  | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Despesas com Previdência Social a inativos e pensionistas            | Manutenção | Percentual        | 25,00 |
| 3 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

**Art. 67 - As ações e acessórios do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá - FUNBEJUN, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Benefícios Previdenciários", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":

a) no Subtítulo "Instituto de Previdência de Jundiá", com objetivo de "custear os benefícios previdenciários dos servidores municipais":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

| Ações                                       | Produto                  | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implementação e manutenção do Instituto | Instituto de Previdência | Percentual        | 25,00 |

Art. 68 - As ações e acessórios da "Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues", constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Cursos de Graduação", com objetivo do "aluno de 1º ao 4º ano de Medicina em contato c/ os pacientes, adaptar grade curricular às necessidades de saúde e doenças da população regional e local, complementar a formação dos Médicos e Enfermeiros":

| Ações  | Produto   | Unidade de medida | Meta   |
|--|-----------|-------------------|--------|
| 1 - Reformulação pedagógica  | Aluno/ano | Unidade           | 240,00 |
| ...  | ...       | ...               | ...    |
| 3 - Implantação de Residência em Saúde da Família e Saúde Coletiva | Médico    | Unidade           | 4,00   |
| ...  | ...       | ...               | ...    |

b) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ", com objetivo de "readequar as áreas de administração, melhorando as condições de trabalho":

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Construção de prédio anexo para área administrativa com 1.500 m <sup>2</sup> e recuperação do prédio de ensino | Obra executada | Percentual        | 39,50  |
| 2 - Cobertura da quadra e construção de banheiros e salas para o Centro Acadêmico de Esportes                      | Prédio         | M <sup>2</sup>    | 250,00 |

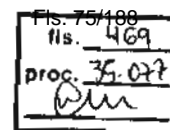
c) No Subtítulo "Readequação do Parque Tecnológico da FMJ", com objetivo de "aquisição e substituição de equipamentos e móveis danificados visando a qualidade do ensino condizentes com o avanço da Medicina, melhora na qualidade de serviço prevenindo doenças ocupacionais":

| Ações   | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|---|------------|-------------------|-------|
| 1 - Conserto e substituição de aparelhos dos laboratórios e informática | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

| Ações  | Produto                | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------------------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação de Pós-Graduação Strito Sensu (Mestrado e Doutorado) | Alunos da rede pública | Unidade           | 10,00 |

Art. 69 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) no Subtítulo "Cursos de Graduação":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta   |
|--|------------|-------------------|--------|
| 5 - Promover a realização de cursos extracurriculares  | Aluno      | Unidade           | 120,00 |
| 6 - Manutenção das atividades da Faculdade de Medicina | Manutenção | Percentual        | 25,00  |

b) No Subtítulo "Plano de Cargos e Salários", com o objetivo de "fixar o Docente com dedicação parcial e integral à FMJ":

| Ações  | Produto   | Unidade de medida | Meta  |
|--|-----------|-------------------|-------|
| 1 - Estimular o docente a fixar residência em Jundiá e aumentar a carga horária e distribuí-la horizontalmente na semana | Professor | Unidade           | 60,00 |

c) No Subtítulo "Reforma/Ampliação da área física da FMJ":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 3 - Reforma e Implantação da Cantina/Refeitório | Cantina | M <sup>2</sup>    | 35,00 |

d) o Subtítulo anteriormente denominado "Construção do Hospital-Maternidade-Escola", passa a ser denominado "Projeto Hospital Escola", que tem por objetivo "dotar a Faculdade e a comunidade de Jundiá e região de hospital modelo e adaptado às necessidades de saúde da população":

| Ações  | Produto           | Unidade de medida | Meta     |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 1 - Construir e equipar a unidade de atenção à mulher                | Obra executada    | M <sup>2</sup>    | 4.000,00 |
| 2 - Readequar o andar térreo para ampliação do ambulatório           | Reforma concluída | M <sup>2</sup>    | 1.800,00 |
| 3 - Construção e equipamento do prédio anexo com 8 salas de cirurgia | Obra executada    | M <sup>2</sup>    | 1.500,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|                                       |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|
| e unidade de recuperação e observação |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|

e) No Subtítulo "Desenvolvimento de Recursos Humanos", com objetivo de "capacitar o conjunto de funcionários e docentes em técnicas administrativas":

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta   |
|---|--------------|-------------------|--------|
| 1 - Contratação de cursos de capacitação para docentes e funcionários | Funcionários | Percentual        | 100,00 |

II - No Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

a) No Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina":

| Ações  | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 2 - Aquisição de acervo de livros e periódicos para readequar a Biblioteca ao curso de Pós | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

**Art. 70 - As ações e acessórios da Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEFJ, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

I - No Programa "Ensino de Graduação", com objetivo de "ensino de graduação em Medicina; ensino de graduação em Educação Física":

a) No Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com o objetivo de "investir na modernização e reorganização do sistema administrativo e educacional com a capacitação de funcionários e professores, através de cursos e convênios, aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades":

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta      |
|---|------------------------|-------------------|-----------|
| 2 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Equipamentos           | Valor Estimado    | 70.000,00 |
| 3 - Aquisição de material esportivo                 | Piso Tatami            | Unidade           | 128,00    |
| 4 - Aquisição de material didático                  | Espelho                | M <sup>2</sup>    | 20,00     |
| 5 - Capacitação de Recursos Humanos                 | Servidores capacitados | Unidade           | 16,00     |

b) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma", com objetivo de "dotar a ESEF de espaço físico adequado para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas da graduação em especial para atividades didáticas noturnas, atendimento a projetos para comunidade carente":


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

| Ações   | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------------|-------------------|--------|
| 2 - Construção de vestiários com ambiente didático    | Obra executada | Percentual        | 100,00 |
| 3 - Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica      | Obra executada | Percentual        | 30,00  |
| 4 - Construção da guarita de acesso ao prédio da ESEF | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

Art. 71 - No anexo mencionado no artigo anterior, ficam criadas as ações e acessórios a seguir descritos:

I - No Programa "Ensino de Graduação":

a) No Subtítulo "Construção, Ampliação e Reforma":

| Ações                                | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Construção da sala de Musculação | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

Art. 72 - No anexo citado no art. 70, fica criado no Programa "Ensino de Graduação", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", com as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações   | Produto      | Unidade de medida | Meta      |
|---|--------------|-------------------|-----------|
| 1 - Manutenção do Departamento Administrativo | Manutenção   | Percentual        | 25,00     |
| 2 - Manutenção do Departamento de Ensino      | Manutenção   | Percentual        | 25,00     |
| 3 - Aquisição de Equipamentos                 | Equipamentos | Valor Estimado    | 22.000,00 |

Art. 73 - No anexo citado no art. 70, fica criado o Programa "Ensino de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer capacitação acadêmica para formação de docentes e pesquisadores em Medicina", e respectivo subtítulo com as ações e acessórios abaixo discriminados:

I - Subtítulo "Cursos de Pós-Graduação", com objetivo de "oferecer ensino de especialização nas diversas áreas da Educação Física, aumentando a capacitação para o desenvolvimento de atividade específica exigidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação":

| Ações                                       | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação de Pós-Graduação Latu Sensu | Aluno   | Unidade           | 20,00 |

Art. 74 - As ações e acessórios da Fundação Casa da Cultura, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

I - No Programa "Incentivo à Cultura", com objetivo de "ações voltadas ao incentivo da cultura":

a) No Subtítulo "Realização de Festas", com objetivo de "oferecer maior lazer à população, em especial à de baixa renda":

| Ações   | Produto | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------|-------------------|-------|
| 1 - Festas da Uva, Morango, Caipira e das Nações                      | Festas  | Percentual        | 25,00 |
| 2 - Instalação de parque de diversões no Parque da Uva e do Corrupira | Parque  | Percentual        | 25,00 |

Art. 75 - No anexo citado no artigo anterior, fica criada a seguinte ação e acessório a seguir descritos, no Subtítulo "Realização de Festas", do Programa "Incentivo à Cultura":

| Ações   | Produto            | Unidade de medida | Meta  |
|---|--------------------|-------------------|-------|
| 3 - Desenvolvimento de projetos e ações culturais | Operação realizada | Percentual        | 25,00 |

Art. 76 - No anexo citado no artigo 74, fica criado o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", no Programa "Incentivo à Cultura", com a ação e acessório abaixo discriminado:

| Ações                                      | Produto    | Unidade de medida | Meta  |
|--|------------|-------------------|-------|
| 1 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura | Manutenção | Percentual        | 25,00 |

Art. 77 - As ações e acessórios da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

I - No Programa "Habitação Popular", com objetivo de "implantação de loteamentos populares, inclusive reurbanização de áreas e núcleos de submoradias, abrangendo obras de infraestrutura":

a) No Subtítulo "Construção/Reurbanização Núcleos Habitacionais", com objetivo de "realização de obras de infra-estrutura e urbanização em loteamentos populares, inclusive reurbanização de núcleos de submoradias e áreas de risco":

| Ações   | Produto               | Unidade de medida | Meta   |
|---|-----------------------|-------------------|--------|
| 1 - Construção de habitações com infra-estrutura - segunda fase da Vila Esperança | Casas construídas     | Percentual        | 58,00  |
| 4 - Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana                       | Casas construídas     | Percentual        | 100,00 |
| 6 - Reurbanização do Núcleo São Camilo  | Reurbanização de área | Percentual        | 25,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|  |                    |            |       |
|--|--------------------|------------|-------|
| 7 - Construção de infra-estrutura completa no loteamento Parque Centenário                                       | Lotes urbanizados  | Percentual | 30,00 |
| 8 - Construção de infra-estrutura dos lotes comerciais adutoras e caixas d'água no empreendimento Fazenda Grande | Obra executada     | Percentual | 75,00 |
| 11 - Programa de atendimento à calamidade e auxílio e prevenção em núcleos e submoradias                         | População atendida | Percentual | 25,00 |
| 12 - Aquisição de gleba com 65.000 m2 para atender o Núcleo Jardim Sorocabana                                    | Glebas             | Percentual | 25,00 |
| 14 - Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai   | Casas construídas  | Percentual | 50,00 |

b) No Subtítulo "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares", que tem por objetivo "beneficiar moradores e, como consequência, melhorar a arrecadação de impostos":

| Ações  | Produto     | Unidade de medida | Meta   |
|--|-------------|-------------------|--------|
| 1 - Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos | Loteamentos | Unitário          | 180,00 |

Art. 78 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas no Subtítulo "Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais", do Programa "Habitação Popular", as ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações   | Produto                         | Unidade de medida | Meta   |
|---|---------------------------------|-------------------|--------|
| 9 - Recadastramento geral dos Núcleos de submoradias  | Recadastramento                 | Percentual        | 100,00 |
| 10 - Levantamento aerofotogramétrico dos Núcleos Varjão, Jd. Tamoio, Baixada do Paraná, Jd. Sorocabana, Jd. Santa Gertrudes, Parque Centenário, Hospital Psiquiátrico e Jardim São Camilo | Levantamento aerofotogramétrico | Percentual        | 100,00 |
| 15 - Construção de habitações com infra-estrutura - Núcleo Vila Ana   | Casas construídas               | Percentual        | 30,00  |
| 16 - Reurbanização do Núcleo Varjão   | Reurbanização de áreas          | Percentual        | 25,00  |
| 17 - Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase   | Reurbanização de áreas          | Percentual        | 100,00 |
| 18 - Aquisição de gleba com 60.000m2 para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio   | Glebas                          | Percentual        | 100,00 |
| 19 - Aquisição de gleba com 18.000m2 para atender o Núcleo Jardim Shangai   | Glebas                          | Percentual        | 100,00 |

Art. 79 - No anexo citado no art. 77, ficam criados os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

I - No Programa "Habitação Popular":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

| <b>Ações</b>  | <b>Produto</b>    | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|---|-------------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios | Servidores        | Unidade                  | 25,00       |
| 2 - Aquisição de equipamentos de informática                                    | Equipamentos      | Unidade                  | 7,00        |
| 3 - Aquisição de mobiliário   | Mobiliário        | Unidade                  | 11,00       |
| 4 - Aquisição de veículos   | Veículo           | Unidade                  | 1,00        |
| 5 - Reforma do prédio da Fumas  | Reforma concluída | Percentual               | 100,00      |

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado":

| <b>Ações</b>   | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|--|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Manutenção das atividades da Fundação Municipal de Ação Social | Manutenção     | Percentual               | 25,00       |

II - No Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", com objetivo de "serviços funerários e cemitérios":

a) o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa":

| <b>Ações</b>              | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|---------------------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Aquisição de veículos | Veículo        | Unidade                  | 3,00        |

b) o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo dar "atendimento às ações de caráter continuado":

| <b>Ações</b>   | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|--|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Manutenção das atividades do Serviço Funerário Municipal | Manutenção     | Percentual               | 25,00       |

Art. 80 - A prioridade das ações n.º 2 - "Construção de habitações com infraestrutura - Jardim Santa Gertrudes" e n.º 5 - "Aquisição de gleba com 18.000 m<sup>2</sup>, para atender núcleo Santa Gertrudes", ambas do Programa denominado "Habitação Popular", Subtítulo "Constr./Reurbanização de Núcleos Habitacionais", fica deslocada para 2004, conforme os Anexos integrantes da Lei n.º 5.721, de 18/12/01.

Art. 81 - Fica suprimido do anexo citado no art. 77, o Programa "Serviços Funerários e Cemitérios", o Subtítulo "Velório Municipal e Cemitérios" e suas respectivas ações e acessórios.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Art. 82 - Fica criado na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE, o Programa "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender as necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", seus respectivos subtítulos, ações e acessórios, constantes do Anexo citado no artigo 2º:**

**I - Subtítulo: "Reorganização e Modernização Administrativa", com "objetivo de ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do parque tecnológico)":**

| <b>Ações</b>  | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|---|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias | Equipamentos   | Percentual               | 25,00       |
| 2 - Contratação de repórter mirim                                   | Contrato       | Unidade                  | 1,00        |
| 3 - Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem                 | Cursos         | Unidade                  | 7,00        |

**II - Subtítulo: "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado:**

| <b>Ações</b>               | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|----------------------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Manutenção da Fundação | Manutenção     | Percentual               | 25,00       |

**Art. 83 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, com a ação e acessório abaixo discriminado:**

| <b>Ações</b>               | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|----------------------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Manutenção da Fundação | Manutenção     | Percentual               | 25,00       |

**Art. 84 - No anexo citado no art. 82, fica suprimido do Programa "Incentivo à Cultura", o Subtítulo "Reorganização e Modernização Administrativa".**

**Art. 85 - As ações e acessórios da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:**

**I - No Programa "Serviços de Informatização", com objetivo de "serviços de informatização":**

**a) No Subtítulo "Sistemas de Informações Municipais - SIM", com objetivo de "migração do SIM para linguagem gráfica (VB), transformação de aplicações corporativas p/ interface gráfica, projeto de difusão e comercialização a outros órgãos públicos do modelo de gestão pública":**

| <b>Ações</b>                               | <b>Produto</b> | <b>Unidade de medida</b> | <b>Meta</b> |
|--|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 - Migração do SIM para linguagem gráfica | Sistema        | Vl. estimad              | 72.000,00   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|   |         |             |           |
|---|---------|-------------|-----------|
| 2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM | Sistema | Vl. estimad | 40.000,00 |
|---|---------|-------------|-----------|

b) No Subtítulo "Expansão dos Serviços e Redimensionamento Rede Local", com objetivo de "atualização do meio de comunicação utilizado para novas tecnologias, como por exemplo, frame relay":

| Ações   | Produto                          | Unidade de medida | Meta       |
|---|----------------------------------|-------------------|------------|
| 1 - Telecomunicação   | Conexões remotas                 | Vl. estimad       | 32.000,00  |
| 2 - Projeto de difusão e comercialização do SIM   | Sistema                          | Vl. estimad       | 185.000,00 |
| 3 - Implantação de Vídeo Conferência  | Micros operantes                 | Vl. estimad       | 300.000,00 |
| 4 - Implantação do Gerenciamento Eletrônico de Documentos   | Documentos scaneados e indexados | Vl. estimad       | 12.000,00  |
| 5 - Projeto WEB/INTRANET  | Serviços e Informações           | Vl. estimad       | 23.000,00  |
| 6 - Plano de Contingência   | Sistema                          | Vl. estimad       | 45.000,00  |
| 7 - Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc. | Conexões remotas                 | Percentual        | 100,00     |

Art. 86 - No anexo citado no artigo anterior, fica criado no Programa "Serviços de Informatização", o Subtítulo "Modernização e Reorganização Administrativa", com objetivo de atualização e reorganização técnica e administrativa, com as respectivas ações e acessórios a seguir descritos:

| Ações   | Produto                | Unidade de medida | Meta       |
|---|------------------------|-------------------|------------|
| 1 - Adequação dos vencimentos                         | Funcionários atendidos | Vl. Estimad       | 160.000,00 |
| 2 - Capacitação da equipe e aquisição de equipamentos | Serviços e Informações | Vl. Estimad       | 85.000,00  |

Art. 87 - As ações e acessórios da DAE S/A - Água e Esgoto, constantes do Anexo citado no artigo 2º, passam a vigor com as alterações abaixo discriminadas:

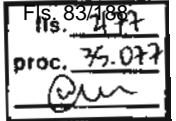
I - No Programa "Abastecimento de Água", com objetivo de abastecimento do Município e ampliação da distribuição de água potável no Município:

a) o Subtítulo "Complexo Barragem do Rio Jundiá-Mirim", com objetivo de abastecimento do Município:

| Ações   | Produto       | Unidade de medida | Meta  |
|---|---------------|-------------------|-------|
| ...   | ...           | ...               | ...   |
| 3 - Plantio de Mata Ciliar - Represa Velha/Represa Nova | Mata plantada | Percentual        | 30,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



|     |     |     |     |
|-----|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... | ... |
|-----|-----|-----|-----|

II - No Programa "Sistemas de Esgotos", com objetivo de ações voltadas à coleta e afastamento de esgoto:

a) o Subtítulo "Rede de Esgoto", com objetivo de ampliação e coleta e afastamento de esgoto:

| Ações  | Produto        | Unidade de medida | Meta  |
|--|----------------|-------------------|-------|
| 1 - Implantação de novas redes de esgoto no Município com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira | Novas ligações | Percentual        | 25,00 |

Art. 88 - No anexo citado no artigo anterior, ficam criadas as seguintes ações e acessórios no Programa "Abastecimento de Água", nos respectivos subtítulos abaixo discriminados:

I - Subtítulo: "Complexo Barragem do Rio Jundiá-Mirim":

| Ações  | Produto            | Unidade de medida | Meta   |
|--|--------------------|-------------------|--------|
| ...  | ...                | ...               | ...    |
| 5 - Remanejamento do interceptor do Rio Jundiá-Mirim | Operação realizada | Percentual        | 100,00 |

II - Subtítulo: "Reservatório de Água", com objetivo de "eliminar o problema de falta de água no Jardim Copacabana e região alta de Vila Maringá":

| Ações   | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|---|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Reforma dos reservatórios                                       | Obra realizada | Percentual        | 100,00 |
| 2 - Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana | Obra realizada | Percentual        | 100,00 |

Art. 89 - No anexo citado no art. 87, Ficam criados no Programa "Abastecimento de Água", os subtítulos e respectivos objetivos com as ações e acessórios a seguir descritos:

a) o Subtítulo "Reforma e Paisagismo do Jundiá-Mirim", com objetivo de melhoria da operação e visual:

| Ações                                    | Produto        | Unidade de medida | Meta   |
|--|----------------|-------------------|--------|
| 1 - Reforma e paisagismo do Jundiá-Mirim | Obra executada | Percentual        | 100,00 |

b) o Subtítulo "Desassoreamento da Represa", com objetivo de melhoria na qualidade/quantidade:

| Ações | Produto | Unidade de | Meta |
|-------|---------|------------|------|
|-------|---------|------------|------|


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|                          |                    | medida     |       |
|--------------------------|--------------------|------------|-------|
| 1 - Serviços de dragagem | Operação realizada | Percentual | 50,00 |

c) o Subtítulo "Sub-Adutoras", com objetivo de melhoria no abastecimento:

| Ações                                | Produto        | Unidade de medida | Meta  |
|--------------------------------------|----------------|-------------------|-------|
| 1 - Construção de novas sub-adutoras | Obra executada | Percentual        | 23,50 |

d) o Subtítulo "Reforma da ETA-A", com objetivo de segurança e melhoria do visual e da operação:

| Ações                | Produto        | Unidade de medida | Meta  |
|----------------------|----------------|-------------------|-------|
| 1 - Reforma da ETA-A | Obra executada | Percentual        | 10,00 |

Art. 90 - No Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidos:

I - Na Câmara Municipal:

a) No Programa 1 - "Processo Legislativo", Subtítulo 4 - "Divulgação Institucional"

1) Ação nº : 1 "Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas"

Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Publicidade

II - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) No Programa 28 - "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", Subtítulo 10 - "Reequipamento do Corpo de Bombeiros"

1) Ação nº : 19 "Aquisição de calça de combate a incêndio"

Ano : 2002  
 Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade : 80,00  
 Produto : Calças

2) Ação nº : 21 "Aquisição de balaclavas"

Ano : 2002  
 Unidade de medida: Unidade  
 Quantidade : 80,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Produto : Balaclavas

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa"

1) Ação nº : 4 "Recadastramento dos Imóveis Urbanos"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Imóveis Cadastrados

2) Ação nº : 5 "Alteração da Planta Genérica de Valores"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Valores atualizados

IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 5 - "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais"

1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações)

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 5,00

Produto : Áreas desapropriadas

2) Ação nº : 6 "Pavimentação da Estrada Municipal do Castanho"

Ano : 2002

Unidade de medida: Km

Quantidade : 3,00

Produto : Estrada pavimentada

3) Ação nº : 15 "Desapropriações para pavimentação da Av. Giustiniano Borin"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 30,00

Produto : Áreas desapropriadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

b) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 8 - "Retificação e Pavimentação de Vias Urbanas"

- 1) Ação nº : 8 "Pavimentação da Av. Alexandre Ludke (trecho entre o Paço Municipal e a sede do DAE)"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 7.450,00  
Produto : Conclusão da pavimentação
  
- 2) Ação nº : 21 "Extensão da Estrada Municipal do Varjão até o Jardim das Tulipas e pavimentação do trecho"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
  
- 3) Ação nº : 22 "Pavimentação das ruas do Jardim Scala"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Pavimentação e infraestrutura
  
- 4) Ação nº : 48 "Desapropriação para a implantação da pavimentação e drenagem da Av. União dos Ferroviários - Trecho II"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 5) Ação nº : 49 "Desapropriação para a implantação de duas pistas da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Desapropriação
  
- 6) Ação nº : 50 "Desapropriação para implantação da Av. Marginal Esquerda do Córrego da Colônia"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Desapropriação

c) No Programa 23 "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 14 - "Concha Acústica"

1) Ação nº : 1 "Construção da nova concha acústica"  
 Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Obra realizada

d) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 3 - "Obras de Galerias de Águas Pluviais"

1) Ação nº : 17 "Execução e reforma de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas de Vila Vianelo"  
 Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Obra realizada

e) No Programa 28 - "Prevenção à Inundações e Defesa contra outros sinistros", Subtítulo 4 - "Obras de Dragagem, Retificação e Canalização de Rios e Córregos"

1) Ação nº : 24 "Canalização do Córrego das Flores, na região da Vila Comercial"  
 Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Canalização

2) Ação nº : 25 "Canalização do Córrego Japiguaçu"  
 Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual  
 Quantidade : 100,00  
 Produto : Canalização

3) Ação nº : 26 "Canalização do Córrego do Jardim Aurélia (Vila Esperança)"  
 Ano : 2002  
 Unidade de medida: Percentual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Quantidade : 100,00  
Produto : Canalização

- 4) Ação nº : 27 "Complementação da canalização do Córrego da Polícia Rodoviária - Trecho Rua Nigéria"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : Valor estimado  
Produto : Complemento de obra contratada

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 1 - "Vias Públicas / Terraplenagem"

- 1) Ação nº : 1 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação da duplicação da Av. Luiz José Sereno (Pq. Eloy Chaves)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 12.000,00  
Produto : Trecho realizado

- 2) Ação nº : 2 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas, para a implantação da complementação do trecho da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 10.000,00  
Produto : Trecho realizado

- 3) Ação nº : 3 "Limpeza, preparação de caixa, abertura de valas para a implantação do estacionamento anexo e interno ao Paço Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>3</sup>  
Quantidade : 22.000,00  
Produto : Trecho realizado

b) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas, Subtítulo 2 - "Vias Públicas / Drenagem"

- 1) Ação nº : 1 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- junto à Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 220,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Implantação de drenagem no posto de abastecimento anexo ao Paço Municipal"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 350,00  
Produto : Concluído
- 3) Ação nº : 3 "Implantação da rede de galeria de águas pluviais, junto à Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M  
Quantidade : 380,00  
Produto : Trecho realizado
- c) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 3 - "Vias Públicas / Pavimentação"
- 1) Ação nº : 1 "Pavimentação da Av. Santo Ceolin (Estrada dos Fernandes)"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 9.800,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 2 "Recapeamento asfáltico da Rua Vigário J.J. Rodrigues"
- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado
- d) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 4 - "Paisagismo"
- 1) Ação nº : 4 "Plantio de vegetação rasteira em áreas públicas, para reposição em praças e jardins"

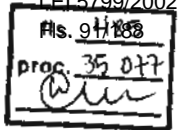


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 15.000,00  
Produto : Trecho realizado
- 2) Ação nº : 5 "Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do meio ambiente e proteção da Serra do Japi"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 8.000,00  
Produto : Trecho realizado
- e) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 16 - "Conservação de Vias Públicas"
- 1) Ação nº : 49 "Concretagem/recapamento das vielas da região de Vila Maringá, Vila Comercial e Jardim Copacabana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 2.500,00  
Produto : Obra executada
- 2) Ação nº : 50 "Pavimentação de vielas no Jardim Santa Gertrudes"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 7,00  
Produto : Obra realizada
- 3) Ação nº : 51 "Pavimentação da Rua Luiz Mingotti, no Bairro da Roseira"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 5.000,00  
Produto : Trecho pavimentado
- f) No Programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo 18 - "Administração e Logística", as ações e acessórios abaixo passam a vigor com as seguintes alterações:
- 1) Ação nº : 1 "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos"  
Ano : 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 40,00  
Produto : Operação realizada

2) Ação nº: 5 "Manutenção das Unidades de Serviços Regionais (contratação de serviços de vigilância, refeições, locação de imóveis, manutenção de equipamentos, capacitação de funcionários, aquisição de equipamentos de proteção, material permanente e adiantamentos)

Ano: 2002  
Unidade de Medida: Percentual  
Quantidade: 20,00  
Produto: Operação realizada

g) No Programa 26 - "Iluminação Pública", Subtítulo 6 - "Vias Públicas / Iluminação"

1) Ação nº : 21 "Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública na Estrada Velha de Campinas - São Paulo (Vila Mafalda)"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Conjunto  
Quantidade : 5,00  
Produto : Luminária instalada

2) Ação nº : 30 "Ampliação da iluminação pública da Rua José do Patrocínio"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Poste  
Quantidade : 12,00  
Produto : Trecho realizado

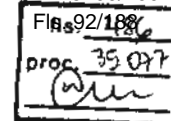
h) No Programa 27 - "Limpeza Pública", Subtítulo 9 - "Limpeza Pública / Terceirização de Serviços de Limpeza Pública, incluindo a destinação final do lixo", fica alterada a descrição da seguinte ação:

1) Ação nº : 4 "Limpeza de terrenos públicos, bosques e praças públicas, inclusive sanitários públicos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Operação realizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



VI - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", Subtítulo 2 - "Controle do Sistema de Transporte Coletivo"

1) Ação nº : 7 "Aquisição de decibelímetro"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Aparelho decibelímetro

2) Ação nº : 8 "Contratação de empresa para implantação de sistema de transporte coletivo com catracas eletrônicas"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Contrato com terceiros

b) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", do programa anterior

1) Ação nº : 5 "Reforma da Estação Rodoviária"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Obra executada

c) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 7 - "Construção de Abrigos, Terminais, Corredores Urbanos (Operação de Crédito-Convênio)

1) Ação nº : 15 "Desapropriação para a execução do Terminal Colônia"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Área desapropriada

d) No Programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", no Subtítulo 8 - "Implantação de Mini-Áreas de Transferências (Operação de Crédito/Convênio)

1) Ação nº : 2 "Desapropriação para implantação de mini-áreas de transferência de passageiros entre linhas em lugares apropriados para transbordos"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 3,00  
Produto : Área desapropriada

VII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No Programa 14 - "Assistência a Educandos", Subtítulo 13 - "Merenda Escolar"

1) Ação nº : 1 "Reforma de cozinhas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 10,00  
Produto : Cozinha reformada

b) No Programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", Subtítulo 5 - "Ensino Supletivo Médio"

1) Ação nº : 2 "Educação de jovens e adultos"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Aluno

c) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 1 - "Prédios Escolares"

1) Ação nº : 3 "Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada

2) Ação nº : 4 "Construção de EMEB no Jardim Celeste"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada

3) Ação nº : 8 "Conclusão da construção de escola em Vila Marlene, no final da Av. Bento Figueiredo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Produto : Obra realizada
- 4) Ação nº : 9 "Construção de creche na EMEB 'Pedro Raimundo' ou em outra área na região da Vila Rio Branco"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada
- 5) Ação nº : 10 "Implantação de creche no Bairro Agapeama"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Imóvel
- 6) Ação nº : 11 "Implantação de creche no Bairro Medeiros"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 7) Ação nº : 12 "Implantação de creche no Jardim Novo Horizonte"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 50,00
- Produto : Imóvel
- 8) Ação nº : 20 "Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Unidade
- Quantidade : 13,00
- Produto : Prédios
- 9) Ação nº : 31 "Instalação do Complexo Educacional"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Produto : Obra

d) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 2 - "Equipamentos, Mobiliários e Material de Consumo"

1) Ação nº : 2 "Aquisição de mobiliários e equipamentos para novas unidades"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 5.150,00

Produto : Equipamentos e mobiliários

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério"

1) Ação nº : 3 "Contrato para aquisição de passe escolar para alunos da S.M.E."

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 5.000,00

Produto : Alunos

f) No Programa 21 - "Incentivo à Cultura", Subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer"

1) Ação nº : 2 "Reforma do sistema elétrico, porões e piso; restauro de afresco e pinturas de parede do Solar do Barão"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Prédio

2) Ação nº : 3 "Contrato para limpeza do Centro das Artes"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unidade

Quantidade : 1,00

Produto : Prédio

3) Ação nº : 5 "Conclusão da reforma do Parque Corrupira"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 50,00

Produto : Obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

g) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 9 - "Equipamentos e Mobiliário"

1) Ação nº : 1 "Aquisição e reposição de equipamentos para os projetos referentes às áreas de artes plásticas, ciências, música, dança, literatura e cinema"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Equipamentos

2) Ação nº : 2 "Implantação de totens e placas memorialísticas em logradouros públicos com história"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Acervo

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo 10 - "Museu Histórico e Cultural"

1) Ação nº : 3 "Contrato de limpeza do Museu Histórico e Cultural"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Prédio

i) No Programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", Subtítulo 7 - "Complexos Educacionais"

1) Ação nº : 3 "Conclusão de Centro Esportivo na Vila Maringá"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

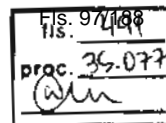
2) Ação nº : 8 "Construção de 4 campos de futebol na periferia, com prioridade para o Jardim São Camilo"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

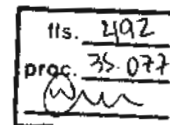


- 3) Ação nº : 11 "Recuperação da piscina do Centro Esportivo 'Dr. Romão de Souza'"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 4) Ação nº : 12 "Construção de Centro Esportivo no Jardim do Lago"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 5) Ação nº : 13 "Construção de Centro Esportivo em Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 6) Ação nº : 14 "Ampliação com construção de ginásio de esportes, do Centro Esportivo de Vila Cristo Redentor"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra
- 7) Ação nº : 15 "Adequação com alambrados e vestiários nos campos de futebol de Vila Nambi e da Av. Giustiniano Borin"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra
- 8) Ação nº : 16 "Desapropriação de gleba em Vila Comercial"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>  
Quantidade : 36.230,21

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Produto : Desapropriação

9) Ação nº : 17 "Construção de Centro Esportivo para atender a região do Parque Residencial Eloy Chaves, Jardim Ermida I e II e Jardim Tannus"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Obra realizada

10) Ação nº : 18 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Jundiá-Mirim"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra

11) Ação nº : 19 "Construção de Centro Esportivo no Bairro Medeiros"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Obra

VIII - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No Programa 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica", Subtítulo 7 "Atenção Básica à Saúde"

1) Ação nº : 21 "Criação de Centro de Assistência Integral à Mulher, dotado de espaço físico próprio, materiais e equipamentos e equipes de servidores treinados"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Unidade

2) Ação nº : 22 "Atualização da padronização, com inclusão de medicamentos para doença de Parkinson e câncer de próstata"

Ano : 2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|                                |
|--------------------------------|
| Fls. 98/98                     |
| proc. 35-077                   |
| <i>[Handwritten signature]</i> |

- Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Medicamentos
- 3) Ação nº : 23 "Programa de capacitação de profissionais"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 5,00  
Produto : Servidores capacitados
- 4) Ação nº : 24 "Construção e implantação de uma Unidade de Recuperação e Reintegração de dependentes químicos"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Unidade operando
- 5) Ação nº : 25 "Unidade Mista Vila Esperança"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 6) Ação nº : 26 "Unidade Mista Jardim Novo Horizonte"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 7) Ação nº : 27 "Unidade Mista Parque Residencial Eloy Chaves"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 8) Ação nº : 28 "Unidade Mista Bairro Jundiá-Mirim"  
Ano : 2002



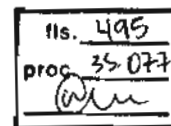
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 9) Ação nº : 29 "Construção de UBS na região da Vila Rio Branco"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
- 10) Ação nº : 30 "Construção de UBS em Vila Progresso"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 11) Ação nº : 31 "Construção de UBS na região de Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Obra realizada
- 12) Ação nº : 32 "Construção de UBS no Jardim Santa Gertrudes"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Obra realizada
- 13) Ação nº : 33 "Ampliação e reforma de UBS's, especialmente ao Jardim São Camilo e em Vila Aparecida"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 28,00  
Produto : UBS's

IX - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a) No Programa 2 - "Ações da Administração Geral", Subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa"  
1) Ação nº : 2 "Criação de uma diretoria, red denominando as

(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

divisões e FG's"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Cargos em comissão

2) Ação nº : 3 "Cursos para aperfeiçoamento, bem como treinamento de servidores através de palestras, por meio de contratação de empresa especializada"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 4.500,00  
Produto : Servidores capacitados

### X - Na Guarda Municipal:

a) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 4 "Novas instalações para a Guarda Municipal"

1) Ação nº : 1 "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 1,00  
Produto : Imóvel

b) No Programa 7 "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo 5 "Admissão de novos cargos",

1) Ação nº : 2 "Admissão de novos guardas, para serviços fixos de segurança junto às escolas públicas"

Ano : 2002  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade : 60,00  
Produto : Guardas

### XI - Na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues":

a) No Programa 17 "Ensino de Graduação", Subtítulo 3 "Reforma/Ampliação da área física da Faculdade"

1) Ação nº : 3 "Reforma e implantação da cantina/refeitório"

Ano : 2002  
Unidade de medida: M<sup>2</sup>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

XII - Na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS:

- a) No Programa 25 "Habitação Popular", Subtítulo 2  
"Construção/Reurbanização de Núcleos Habitacionais"
- 1) Ação nº : 4 "Construção de habitações populares no Jardim Sorocabana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 2) Ação nº : 14 "Construção de habitações populares para as famílias residentes no núcleo de submoradias do Jardim Shangai"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 50,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 3) Ação nº : 15 "Construção de habitações com infraestrutura - Núcleo Vila Ana"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 30,00  
Produto : Casas construídas
  
  - 4) Ação nº : 16 "Reurbanização do Núcleo Varjão"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 25,00  
Produto : Reurbanização de áreas
  
  - 5) Ação nº : 17 "Complemento da reurbanização do Núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase"  
Ano : 2002  
Unidade de medida: Percentual  
Quantidade : 100,00  
Produto : Reurbanização de áreas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

6) Ação nº : 18 "Aquisição de gleba com 60.000m<sup>2</sup> para atender aos núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Glebas

7) Ação nº : 19 "Aquisição de gleba com 18.000m<sup>2</sup> para atender o Núcleo Jardim Shangai"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Glebas

b) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 3 "Regularização e Urbanização de Loteamentos Irregulares"

1) Ação nº : 1 "Regularização e urbanização de loteamentos irregulares ou clandestinos"

Ano : 2002

Unidade de medida: Unitário

Quantidade : 180,00

Produto : Loteamentos

c) No Programa 25 - "Habitação Popular", Subtítulo 4 "Reorganização e Modernização Administrativa"

1) Ação nº : 5 "Reforma do prédio da FUMAS"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Reforma concluída

XIII - Na Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN:

a) No Programa 8 "Serviços de Informatização", Subtítulo 2 "Expansão dos Serviços e Redimensionamento da Rede Local"

1) Ação nº : 7 "Upgrade da rede local adequando-a às novas tecnologias, como por exemplo, vídeo conferência, GEDI, etc"

Ano : 2002

Unidade de medida: Percentual

Quantidade : 100,00

Produto : Conexões remotas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

XIV - Na DAE S/A - Água e Esgoto:

a) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 2 "Rede de Água", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte descrição:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de água no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

b) No Programa 31 "Abastecimento de Água", Subtítulo 4 "Reservatório de Água", do programa mencionado anteriormente, fica acrescida a seguinte ação:

- 1) Ação nº : 2 "Construção de reservatório de água no alto do Jardim Copacabana"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 100,00
- Produto : Obra realizada

c) No Programa 32 "Sistemas de Esgotos", Subtítulo 5 "Rede de Esgoto", a ação abaixo discriminada passa a vigor com a seguinte redação:

- 1) Ação nº : 1 "Implantação de novas redes de esgoto no Município, com prioridade absoluta para o Bairro da Roseira"
- Ano : 2002
- Unidade de medida: Percentual
- Quantidade : 25,00
- Produto : Novas ligações

Art. 91 - A ação e acessório do Subtítulo "Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais", do Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", a seguir descrita, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, constante do anexo citado no artigo 23, passa a vigor com a com a seguinte redação:

| Ações   | Produto              | Unidade de medida | Meta |
|---|----------------------|-------------------|------|
| 1 - Pavimentação da Av. Giustiniano Borin (inclusive desapropriações) | Áreas desapropriadas | Percentual        | 5,00 |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

115. 444  
Proc. 35.077  
LEI 5799/2002  
Fls. 105/188

**Art. 92 - Os programas, subtítulos, ações e acessórios dos Órgãos, insertos no Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, da Lei n° 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, passam a vigor com as seguintes alterações:**

I - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n° 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

b) No Programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de programas de ação continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n° 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 3.142.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;

2.3) Produto: manutenção;

2.4) Valor: R\$ 3.456.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: percentual;

3.2) Quantidade: 25,00;

3.3) Produto: manutenção;

3.4) Valor: R\$ 3.802.000,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: percentual;

4.2) Quantidade: 25,00;

4.3) Produto: manutenção;

4.4) Valor: R\$ 4.182.000,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 9 - "Assistência e Promoção Social", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n° 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos"

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: percentual;

1.3) Quantidade: 25,00;

1.4) Produto: Manutenção;

1.5) Valor: R\$ 334.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: percentual;

2.2) Quantidade: 25,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 367.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 404.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 444.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

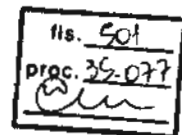
### II - Na Secretaria Municipal de Administração:

- a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:
  - 1) Ação: nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.485.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos próprios.
  
- b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:
  - 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.733.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos próprios;
  - 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.007.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos próprios;
  - 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.307.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos próprios.
  
- c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
  - 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 618.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos próprios;
  - 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 679.500,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos próprios;
  - 3) Ano: 2004;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 747.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos próprios;
- 4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 822.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", que tem por objetivo a "otimização e racionalização de serviços (maior agilidade, maior segurança)", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Aquisição de veículos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: veículos;
- 1.5) Valor: R\$ 204.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 11,00;
- 2.3) Produto: veículos;
- 2.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 13,00;
- 3.3) Produto: veículos;
- 3.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: unidade;
- 4.2) Quantidade: 13,00;
- 4.3) Produto: veículos;
- 4.4) Valor: R\$ 240.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 5 - "Aquisição de equipamentos para almoxarifado / arquivo" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos para ..."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 79.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamento gráfico" e seus acessórios.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamento gráfico";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: Encadernadora;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

III - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.734.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.007.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.308.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.638.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 970.700,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.4) Valor: R\$ 1.068.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.174.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.292.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias" e seus acessórios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação de servidores", que tem por objetivo a "implantação de atividade voltada à capacitação de servidores para aprimoramento das rotinas administrativas, em especial as orçamentárias e financeiras com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 101/00", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Implantação do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, compra de equipamentos, material didático, viagens e diárias"
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: servidores capacitados;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 178.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", no subtítulo 1 - "Capacitação de Servidores", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos" e seus acessórios.

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Capacitação de Servidores", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do projeto de capacitação de servidores, composta de contratação de tutores e especialistas, viagens, diárias, material didático e equipamentos"
- 1.1) Ano: 2003;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 100,00;
- 1.4) Produto: servidores capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 143.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: unidade;
- 2.2) Quantidade: 100,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- 2.3) Produto: servidores capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Unidade de Medida: unidade;
- 3.2) Quantidade: 100,00;
- 3.3) Produto: servidores capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 143.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

### IV - Na Secretaria Municipal de Obras:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 3.006.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

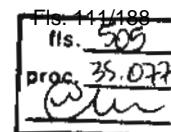
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 3.307.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 3.637.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.001.000,00
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 13 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 474.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 522.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 574.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 632.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 28 - "Prevenção a inundações e defesa contra outros sinistros", no subtítulo 4 - "Obras de dragagem, retificação e canalização de rios e córregos", a ação nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga"
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Metro;
  - 1.3) Quantidade: 830,00;
  - 1.4) Produto: Canalização;
  - 1.5) Valor: R\$ 647.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.589.600,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 8 - "Retificação e pavimentação de vias urbanas", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 20 - "Implantação das avenidas marginais no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Luiz Gonzaga";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Metro;
  - 1.3) Quantidade: 830,00;
  - 1.4) Produto: obra executada;
  - 1.5) Valor: R\$ 500.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 1.600.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

V - Na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.151.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.266.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.388.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 1.532.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.274.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.402.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004
  - 2.1) Valor: R\$ 1.542.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 1.696.700,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 23 - "Conservação de Áreas e Vias Públicas", no subtítulo 14 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.957.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.652.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.421.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005
  - 3.1) Valor: R\$ 9.260.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

VI - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novas publicações" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 8 - "Biblioteca da Secretaria", que tem por objetivo "oferecer ao público





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

interno e externo melhores condições de acesso às publicações, projetos e documentos disponíveis", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novas publicações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: publicações;
- 1.5) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: publicações;
- 2.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: publicações;
- 3.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios.
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: publicações;
- 4.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 "Manutenção do programa de coleta seletiva de resíduos sólidos" e seus acessórios.

d) No programa 27 - "Limpeza Pública", fica criado o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 1 - "Manutenção de programa de coleta seletiva de resíduos sólidos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 15.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação" e seus acessórios.

f) Fica criado o programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", que tem por objetivo a "promoção ao cooperativismo", o subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 1 - "Manutenção do Fundo Municipal de Habitação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 1.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 10.205.600,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 11.226.300,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.349.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 13.584.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.262.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 1.388.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 1.527.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 1.680.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 39 - "Promoção ao Cooperativismo", no subtítulo 16 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 15.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 17.300,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 19.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 21.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

VII - Na Secretaria Municipal de Transportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração geral", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.

b) No programa 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 2 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.772.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.949.100,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.143.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.358.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos" - subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 5 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.604.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.764.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 1.940.700,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.134.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

f) No programa 24 - "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", subtítulo 10 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 3 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 206.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 1.813.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;

2) Ano 2003;

- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 227.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 1.994.300,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;

3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 249.600,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 2.194.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;

4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 274.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 2.413.100,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados;

g) No programa 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Material de Informática" e seus acessórios.

h) No programa 22 - "Administração de Transportes Coletivos", fica criado o subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", com o objetivo de "melhorar as condições de funcionabilidade da atual Estação Rodoviária" com a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de Material de Informática";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 1.5) Valor: R\$ 4.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2004;

- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 2,00;
- 2.3) Produto: Microcomputadores com impressoras;
- 2.4) Valor: R\$ 4.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

i) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 2 - "Aquisição de Mobiliário" e seus acessórios.

j) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Mobiliário";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 12,00;

1.4) Produto: Mobiliário;

1.5) Valor: R\$ 3.140,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Unidade;

2.2) Quantidade: 4,00;

2.3) Produto: Mobiliário;

2.4) Valor: R\$ 1.080,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Unidade;

3.2) Quantidade: 2,00;

3.3) Produto: Mobiliário;

3.4) Valor: R\$ 800,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Unidade;

4.2) Quantidade: 2,00;

4.3) Produto: Mobiliário;

4.4) Valor: R\$ 800,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de material eletrônico" e seus acessórios.

l) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Material Eletrônico";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Unidade;

1.3) Quantidade: 1,00;

1.4) Produto: Aparelho de Fax;

1.5) Valor: R\$ 600,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) No programa nº 30 - "Terminais Rodoviários", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de aparelhos elétricos" e seus acessórios.

n) No programa nº 22 - "Administração de Transportes Coletivos", subtítulo 4 - "Estação Rodoviária", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Aquisição de Aparelhos Elétricos";

1.1) Ano: 2002;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 2,00;
- 1.4) Produto: Bebedouro;
- 1.5) Valor: R\$ 500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Bebedouro;
- 2.4) Valor: R\$ 260,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Bebedouro;
- 3.4) Valor: R\$ 270,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios

### VIII - Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 3 - "Assessoramento Superior", que tem por objetivo a "execução das ações que demandem assessoramento especializado das secretarias e diretorias", o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 552.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 2.2) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 552.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

d) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", que tem por objetivo a "divulgação das ações da SMECE especificamente na área de ensino fundamental", bem como a seguinte ação e seus acessórios:



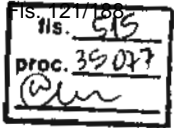
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de peças de publicidade, redação de texto, consultoria, assessoria, planejamento, supervisão do sistema de comunicação social interno e externo da secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 81.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
- e) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2.3) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 3) Ano: 2005;
    - 3.1) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3.4) Valor: R\$ 81.000,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Vinculados.
- f) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida ação nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade" e seus acessórios.
- g) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de serviços gráficos ou similares para ampliar as ações da SMECE junto à comunidade";
    - 1.1) Ano: 2002;
    - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
    - 1.3) Quantidade: 25,00;
    - 1.4) Produto: contrato;
    - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.7) Valor: R\$ 200.000,00;
    - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.
- h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:
- 1) Ano: 2003;
    - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
    - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
    - 1.3) Valor: R\$ 200.000,00;
    - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
  - 2) Ano: 2004;
    - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

i) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania" e seus acessórios.

j) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 15 - "Serviços de Divulgação das Ações", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção e suporte técnico / integração de informação - Portal da Cidadania";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 57.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

l) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", fica suprimida ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel" e seus acessórios.

m) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 84.000,00
- 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 84.000,00
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 84.000,00
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 23 - "Eventos Educacionais", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada para locação de carreta móvel";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

p) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 72.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 72.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 72.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

q) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares" e seus acessórios.

r) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Cópias xerográficas de documentos para a secretaria e as unidades escolares";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 192.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

s) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.2) Valor: R\$ 192.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 192.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 5) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 192.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

t) No programa 2 "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria" e seus acessórios.

u) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Pagamento de tratamento de esgoto, energia e telefone das unidades escolares e prédios desta secretaria";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 1.280.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

v) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

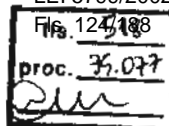
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.500.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

w) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 230.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

x) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 230.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

y) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

z) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 120.000,00;
- 1.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

aa) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo nº 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 4) 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ab) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ac) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

"garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 60.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ad) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 60.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ae) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

af) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ag) Ficam criados o programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", que tem por objetivo dar "incentivo ao desporto amador" e o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";

- 1.1) Unidade de Medida: percentual;
- 1.2) Quantidade: 25,00;
- 1.3) Produto: manutenção;
- 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
- 1.5) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

aj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ak) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "garantir qualidade às ações operacionais do sistema", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Passagens aéreas, hospedagens, inscrições em seminários, cursos e outros";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

al) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 30.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 30.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

am) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida ação nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino" e seus acessórios.

an) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de empresa e/ou serviço para a formatação, aplicação e avaliação para aferição do sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: manutenção;
  - 1.4) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)", fica alterada para:

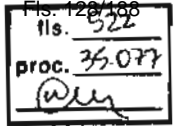
- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.764.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.941.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.135.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.349.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ar) No programa 14 - "Assistência a Educandos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.288.100,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.616.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.978.300,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.376.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 608.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

au) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 668.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 735.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 809.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

av) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 742.200,00;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 816.400,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 898.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 987.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ax) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos (SME/outros, Cultura e Esportes)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.024.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ay) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.226.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.449.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.699.400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

az) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" e seus acessórios.

ba) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 6 - "Ensino Supletivo Fundamental", ação nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da educação de jovens e adultos - ensino fundamental";
  - 1.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.2) Quantidade: 25,00;
  - 1.3) Produto: aluno;
  - 1.4) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios.

bb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;

|                     |
|---------------------|
| Fis. 130/1884       |
| 11s. 524            |
| Proc. 24.077        |
| <i>[Assinatura]</i> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bc) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 21 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 7.280,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.280,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 8.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.320,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

be) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: prédio;
  - 1.5) Valor: R\$ 350,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b( ) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bg) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: prédio;
- 1.5) Valor: R\$ 70,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bh) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 70,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 80,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares", fica alterada para:

1) Ação: nº 22 - "Integração de informações e links às unidades escolares";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 4.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 3.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bj) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bk) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Integração de informações e links às unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bl) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 721.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

bm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 24 - "Contrato para locação de prédios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 24 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

bo) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contrato para locação de prédios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: locação;
  - 1.5) Valor: R\$ 188.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 188.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bq) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato para locação de prédios";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: locação;
- 1.5) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

br) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 125.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bs) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 1 - "Prédios Escolares", a ação nº 28 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 28 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bt) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 79.440,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bu) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 1 - "Prédios Escolares", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do sistema municipal de ensino", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 22.320,00
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bv) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 22.320,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bw) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: microcomputador;
  - 1.5) Valor: R\$ 888.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 999.225,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bx) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 888.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 999.225,00;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 878.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 987.750,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 878.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 987.750,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

by) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: microcomputador;
- 1.5) Valor: R\$ 333.075,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 333.075,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 329.250,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ca) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria", fica alterada para:

1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 332.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 51.200,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cb) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 365.950,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 402.350,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 443.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 68.200,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

cb) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 76.800,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 84.450,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 92.850,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 102.300,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cd) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais de limpeza, diversos e didático pedagógico para as unidades de ensino, Complexo Educacional Argos e diretoria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 51.200,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ce) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 56.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 61.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 68.200,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cf) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 6 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 213.350,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 93.150,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 234.755,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 102.495,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 258.410,00;
  - 2.3) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.4) Valor: R\$ 112.820,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 284.387,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 124.158,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ch) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Reposição de materiais e utensílios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 6.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ci) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 7.150,00;
  - 1.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 7.870,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 8.665,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;

cj) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", a ação nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 19,00;
  - 1.4) Produto: material;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 2.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.7) Fonte: Recursos Vinculados;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4.6) Valor: R\$ 175.000,00;
- 4.7) Fonte: Recursos Vinculados.

ck) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 2 - "Equipamentos, mobiliários e materiais de consumo", que tem por objetivo "prover as unidades de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das mesmas, visando aprimorar o atendimento à comunidade", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Aquisição de materiais esportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 19,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 27,00;
- 2.3) Produto: material;
- 2.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: percentual;
- 3.2) Quantidade: 27,00;
- 3.3) Produto: material;
- 3.4) Valor: R\$ 262.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: percentual;
- 4.2) Quantidade: 27,00;
- 4.3) Produto: material;
- 4.4) Valor: R\$ 262.500,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

cl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações", fica alterada para:

1) Ação: nº 7 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cm) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cn) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", que tem por objetivo "capacitar os professores e diretores para garantir a qualidade na execução da proposta pedagógica, alargamento da base científica e cultural do conhecimento do pessoal do magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Realização da Educática - tecnologias e informações";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

co) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

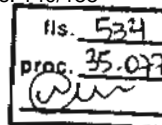
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cp) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", a ação nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 10 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: servidor capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.3) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 4.2) Fonte: Recursos Próprios.

cr) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 3 - "Capacitação do Pessoal do Magistério", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: servidor capacitado;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cs) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

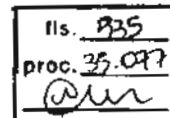
ct) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", a ação nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.681.882,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;

(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.681.882,00;
- 3.3) Fonte: Recursos Próprios.

cv) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Quadro de Pessoal", que tem por objetivo "promover a reposição dos quadros de funcionários (exonerados, aposentados), ampliação do quadro de funcionários, em função da construção de novas unidades", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ampliação e reposição de pessoal para as unidades escolares";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 181.272,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

cw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 181.272,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

cx) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 16 - "Transporte Escolar", a ação nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 186.529,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 559.588,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

cy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 186.529,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 559.588,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 232.897,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 698.691,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

cz) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 16 - "Transporte Escolar", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contrato para aquisição de passe escolar e comum para o sistema municipal de ensino";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 252.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

da) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 360.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 410.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

db) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", a ação nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dc) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 537  
proc. 25.07  
*[Signature]*

- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 2.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dd) No programa 14 - "Assistência a Educandos", fica criado o subtítulo 17 - "Projetos Educacionais", que tem por objetivo "garantir com qualidade o desenvolvimento dos projetos Horta Escolar e Vale Verde", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção constante aos projetos Horta Escolar e Vale Verde";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

de) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

df) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 26 - "Equipamentos de som", a ação nº 1 - "Contrato de empresa especializada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 36.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 36.000,00;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 144188                    |
| Nº. 538                        |
| Proc. 35.077                   |
| <i>[Handwritten Signature]</i> |

- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 36.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

dh) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

di) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dj) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 26 - "Equipamentos de som", que tem por objetivo "garantir o desenvolvimento de projetos do ponto de vista logístico", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

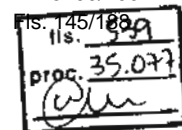
- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de empresa especializada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 84.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dl) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica suprimido o subtítulo 29 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", suas ações e acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

dm) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.478.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 10.957.300,00;
  - 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

dn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.209.200,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 12.053.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.130.100,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 13.258.300,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.243.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 14.584.200,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

do) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.195.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.714.900,00;
  - 2.1) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 6.286.400,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 6.915.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dq) No programa 16 - "Atendimento à Educação de Jovens e Adultos", no subtítulo 24 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 520.272,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 572.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 629.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 692.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ds) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", fica suprimida a ação nº 9 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas" e seus acessórios.

dt) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", fica criado o subtítulo 8 - "Centros Culturais e de Lazer", que tem por objetivo "oferecer à cidade, áreas que contemplem a demanda da população no segmento cultural", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Concessão de bolsas de estudo para cursos de ballet e artes plásticas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: bolsas de estudo;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

du) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.600,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 21 - "Projetos Culturais", a ação nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: eventos;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.041.800,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dw) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 905.200,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dx) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 21 - "Projetos Culturais", que tem por objetivo "desenvolver atividades objetivando a modernidade das ações culturais na cidade para conhecimento da população", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Projetos diversos / projetos desenvolvidos por meio da Lei Roanet";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: eventos;
- 1.5) Valor: R\$ 254.200,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

dy) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 223.800,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

dz) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ea) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Jardim Bonfiglioli e Jardim do Lago";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

eb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa" e seus acessórios, fica alterada para:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ec) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Vila Nambi / Rui Barbosa";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ed) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas", fica alterada para:

1) Ação: nº 5 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";

- 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ee) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Construção do Complexo Educacional e Poliesportivo - Morada das Vinhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;
  - 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

ef) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 7 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eg) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eh) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Reformas e ampliações de Complexos Educacionais e Poliesportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 200.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ei) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 450.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 200.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ej) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 20 - "Contrato de vigilância não armada", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 20 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ek) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 152.760,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

el) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

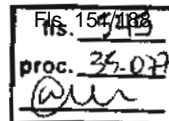
- 1) Ação: nº 1 - "Contrato de vigilância não armada";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

em) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 103.320,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



en) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 22 - "Ajuda a entidades esportivas" e seus acessórios.

eo) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Ajuda a entidades esportivas";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ep) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 12.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

eq) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 23 - "Aquisição de materiais esportivos" e seus acessórios.

er) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 5 - "Aquisição de materiais esportivos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: material;
- 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 112.500,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

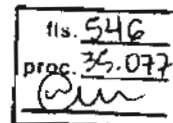
es) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 175.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 175.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

et) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de materiais esportivos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: material;
  - 1.5) Valor: R\$ 168.750,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

eu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 262.500,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 262.500,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 262.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ev) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 26 - "Pagamento de taxas diversas" e seus acessórios.

ew) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Pagamento de taxas diversas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ex) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 350.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 350.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 350.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

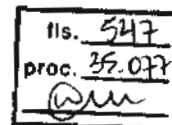
ey) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 27 - "Bolsas de estudo (50% E 100%)" e seus acessórios.



(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ez) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Bolsas de estudo (50% e 100%)";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fa) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 380.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fb) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 28 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados" e seus acessórios.

fc) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: contrato;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fd) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

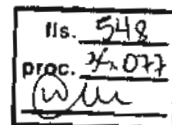
fe) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 6 - "Ministrar aulas na área de educação desportiva a alunos do sistema e a todos os interessados";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ff) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fg) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 30 - "Fundo de Apoio ao Esporte" e seus acessórios.

fh) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Fundo de Apoio ao Esporte";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fi) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

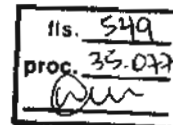
fj) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", a ação nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 31 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 50,00;
  - 1.4) Produto: obra;
  - 1.5) Valor: R\$ 50.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 50,00;
  - 2.3) Produto: obra;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.4) Valor: R\$ 50.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fk) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 7 - "Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 8 - "Construção de mini complexos educacionais, poliesportivos e culturais";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 50,00;
- 1.4) Produto: obra;
- 1.5) Valor: R\$ 150.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: percentual;
- 2.2) Quantidade: 50,00;
- 2.3) Produto: obra;
- 2.4) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

fl) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 19 - "Transporte para atletas", fica suprimida a ação nº 1 - "Transporte para atletas" e seus acessórios.

fm) No programa 36 - "Incentivo ao Desporto Amador", fica criado o subtítulo 19 - "Transporte para atletas", que tem por objetivo a "participação da SMECE em eventos esportivos organizados por ela mesma ou por terceiros", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Transporte para atletas";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 80.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fn) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 80.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

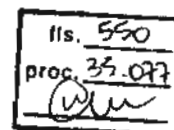
fo) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", a ação nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: funcionário;

(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fp) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fq) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o Complexo Educacional do Bairro do Jardim Bonfiglioli";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

fr) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

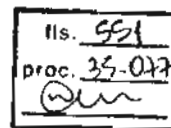
- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 176.860,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fs) No programa 37 - "Incentivo ao Desporto Comunitário", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica suprimida a ação nº 6 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal" e seus acessórios.

ft) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", fica criado o subtítulo nº 28 - "Contratação de Pessoal em Complexos Educacionais", que tem por objetivo "oferecer à cidade áreas que contemplem a demanda da população no segmento esportivo", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fu) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 243.940,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

fv) No programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", no subtítulo 28 - "Contratação de Pessoal para Complexos Educacionais", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de pessoal para o complexo educacional, social e cultural do entorno do Paço Municipal";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 34,00;
  - 1.4) Produto: funcionário;
  - 1.5) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 2.2) Quantidade: 33,00;
  - 2.3) Produto: funcionário;
  - 2.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Unidade de Medida: percentual;
  - 3.2) Quantidade: 33,00;
  - 3.3) Produto: funcionário;
  - 3.4) Valor: R\$ 301.517,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios.

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) No programa n.º 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras" e seus acessórios.

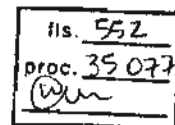
b) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Informática: Processamento de dados, assessoria e consultoria; aquisição de mobiliário e equipamentos e softwares; manutenção do sistema de comunicação especial via telefônica - internet e outras";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 400.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 400.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa" e seus acessórios.

e) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", Subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria; adequações da área física e administrativa";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa nº 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia" e seus acessórios.

g) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Contratação de pessoal: estatístico(1); aux.adm.(10); digitadores(5); consultoria p/realização de concursos; aquisição de projetor multimídia";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 219.900,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

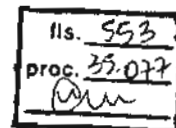
h) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 149.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 169.900,00;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 149.900,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo" e seus acessórios.

j) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 5 - "Contribuições a Entidades Privadas", que tem por objetivo de dar "contribuições às entidades privadas sem fins lucrativos para manutenção de ações voltadas à área da saúde no município", a ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção das Contribuições ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.000.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 17.500.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 18.000.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 18.500.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS" e seus acessórios.

m) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Implantação de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva dos Prédios Ocupados pela SMS";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 580.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

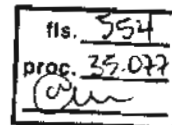
n) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 580.600,00;

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 580.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos" e seus acessórios.

p) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 3.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 4.4) Valor: R\$ 120.000,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

q) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza" e seus acessórios.

r) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios;

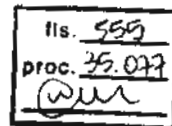
- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção dos Serviços de Limpeza";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 840.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;



(Lei nº 5.799/02)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;

- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 3.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;

- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 4.4) Valor: R\$ 840.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos próprios.

s) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação" e seus acessórios.

t) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 4 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.8) Fonte: Recurso Vinculado.

u) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

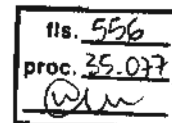
- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.079.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3.3) Valor: R\$ 40.000,00;
- 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

v) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

(Lei nº 5.799/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



1) Ação: nº 1 - "Outras Despesas com Manutenção e Conservação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 100.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

w) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

x) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades" e seus acessórios.

y) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 5 - "Implantação do Centro de Referência de Especialidades";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.700.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 300.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

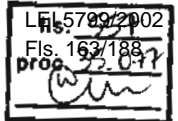
z) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos" e seus acessórios.

aa) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 6 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 420.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.7) Valor: R\$ 183.000,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ab) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 2 - "Manutenção e Ampliação dos Serviços de Transporte - Locação de Veículos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 297.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ac) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação do Imóvel e Aquisição de Equipamentos" e seus acessórios.

ad) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 7 - "Implantação da Central de Rádio-Chamada, Locação de Imóvel e Aquisição de Equipamentos";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 124.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ae) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 24.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

af) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 8 - "Contratação de Pessoal p/ Substituição do Pessoal Terceirizado" e seus acessórios.

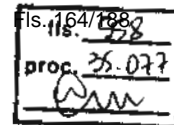
ag) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 8 - "Contratação de Pessoal para Substituição do Pessoal Terceirizado";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.5) Valor: R\$ 282.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ah) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2004;
- 1.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 282.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ai) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e outros" e seus acessórios.

aj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 9 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 210.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ak) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 150.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 150.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 100.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

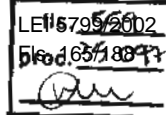
al) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Aquisição de Veículos: Ambulâncias e Outros";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 20.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

am) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



an) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 10 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 17.881.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

ao) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 19.669.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.636.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 23.799.900,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ap) No programa nº 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de dar atendimento às ações de caráter continuado, e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 1.781.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

aq) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 1.959.600,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 2.155.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 2.371.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

ar) No programa nº 44 - "Prevenção, Controle e Combate às Doenças", fica criado o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com o objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Despesas com Manutenção de Pessoal e Encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 645.500,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

LEI 3709/2002  
F.S. 166/188 077  
proc. *[assinatura]*

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

as) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 709.900,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 781.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 859.100,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

at) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento" e seus acessórios.

au) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", com o objetivo de "garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e correlatos, com a promoção do uso e o acesso da população aos medicamentos essenciais e materiais para atender procedimentos intra-unidade" e a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Locação de Imóvel para Central Farmacêutica de Abastecimento";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 72.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Vinculados.

av) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios" e seus acessórios.

aw) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Aquisição de Materiais e Medicamentos Padronizados para Atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 3.040.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.7) Valor: R\$ 760.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

ax) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.600.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 900.000,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 4.400.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 1.100.000,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados.
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 4.880.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 1.220.000,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

ay) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica" e seus acessórios.

az) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) Ação: nº 3 - "Manutenção de Contratos de Esterilização de Materiais Médicos, de Fornecimento do Oxigênio, Concentrador de Oxigênio e de Equipamentos Básicos de Funcionamento da Central Farmacêutica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 68.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Vinculados.

ba) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 80.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 75.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Vinculados.

bb) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central" e seus acessórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bc) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

1) Ação: nº 4 - "Treinamento e Capacitação de Equipes do Programa Saúde da Família, Pac's - Programa de Agentes Comunitários, e Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios pela Equipe Central, bem como Atualização e Capacitação da Equipe Central";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 12.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 2.4) Valor: R\$ 15.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bd) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica suprimida a ação nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas" e seus acessórios.

be) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 18 - "Assistência Farmacêutica", fica criada a seguinte ação e a seus acessórios:

- 1) ação: nº 5 - "Contratação de Pessoal: 3 auxiliares de serviços gerais; 4 auxiliares administrativos; 5 auxiliares de farmácia; 3 farmacêuticos para Policlínicas";
- 1.1) ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 196.600,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bf) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 196.600,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bg) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial" e seus acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bh) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", cujo objetivo é "avaliação do qualitativo e quantitativo dos serviços de saúde no SUS; supervisão das UBS; supervisão de hospitais, prestadores e instituições; implantação de central de regulação" e a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) ação: nº 1 - "Aquisição de Mobiliário; Aquisição de Veículo; Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Central de Regulação Hospitalar e Ambulatorial";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 37.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) ano: 2004;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 2.4) Valor: R\$ 8.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios.

bi) No programa nº 42 - "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)" e seus acessórios.

bj) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", subtítulo 33 - "Avaliação e Controle do SUS", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Equipe Técnica: enfermeiro(1); assistente social(1); médico(1); auxiliar administrativo (1)";
  - 1.1) ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
  - 1.5) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

bk) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 135.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 272.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

bl) Ficam suprimidos o programa nº 43 - "Assistência e Portadores de Necessidades Especiais", o subtítulo 3 - "Saúde Mental", a ação nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação" e seus acessórios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

bm) No programa nº 40 - "Desenvolvimento de Ações de Atenção à Saúde", fica criado o subtítulo 3 - "Saúde Mental", com o objetivo de implantação de CAPS-Centro de Atenção Psico-Social (1); Atendimentos especializados 'álcool e drogas' e de atenção à infância e adolescência; definição do serviço de Urgência em hospital geral; implantação de projeto moradia; formalização de convênio com Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde para descentralização das ações", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: nº 1 - "Contratação de Estagiários; Locações e Manutenção de Imóveis; Contratação de Serviços de Implantação; Contratação de Pessoal; compra de mobiliário e Contratação de Consultoria para Implantação";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agenda Municipal de Saúde;
- 1.5) Valor: R\$ 230.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 1.7) Valor: R\$ 268.600,00;
- 1.8) Fonte: Recursos Vinculados.

bn) A ação citada na alínea anterior, no período subseqüente, passa a vigor com valores abaixo relacionados mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 247.800,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 1.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 1.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 2.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 2.4) Fonte: Recursos Vinculados;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 242.800,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios;
  - 3.3) Valor: R\$ 268.600,00;
  - 3.4) Fonte: Recursos Vinculados.

X - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 4 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica" e seus acessórios.

b) Ficam criados o programa 998 - "Programas Integrados", que tem por objetivo a "cooperação técnica Município / outras esferas governamentais", o subtítulo 4 - "Geração de Emprego", que tem por objetivo "executar ações integradas do programa seguro-desemprego, com orientação aos trabalhadores desempregados para os postos de trabalho, melhorar as condições de empregabilidade, proporcionar educação técnica ligar à área empresarial", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Propiciar a implantação de novas empresas, de preferência de base tecnológica";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 15,00;
  - 1.4) Produto: empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.5) Valor: R\$ 130.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 130.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica suprimida a ação nº 5 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado" e seus acessórios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", no subtítulo 4 - "Geração de Emprego", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção do convênio CIESP x PMJ e manutenção e conservação do imóvel locado";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 23.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 3.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria" e seus acessórios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 8 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Manutenção da Coordenação Geral da Secretaria";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 21.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB" e seus acessórios.

b) No programa 998 - "Programas Integrados", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Manutenção do Comprocon/SUNAB";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: Manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 2.2) Quantidade: 25,00;
  - 2.3) Produto: Manutenção;
  - 2.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 3.2) Quantidade: 25,00;
  - 3.3) Produto: Manutenção;
  - 3.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
  - 4.2) Quantidade: 25,00;
  - 4.3) Produto: Manutenção;
  - 4.4) Valor: R\$ 12.400,00;
  - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

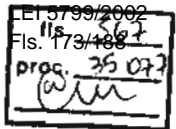
c) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos" e seus acessórios.

d) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 343.300,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 378.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 415.700,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 457.100,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

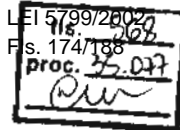
- 1) Ação: n.º 1 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 215.900,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 236.900,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 260.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 286.600,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 160.800,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 177.100,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 194.800,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 214.300,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

f) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica" e seus acessórios.

g) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", com objetivo de "difusão de tecnologia de plantio aos produtores rurais visando aumentar a renda no meio rural e diversificação da produção, incentivando a agricultura familiar", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Tecnologia das culturas do morango, uva e agricultura orgânica";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Agricultor Capacitado;
- 1.5) Valor: R\$ 8.100,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Agricultor Capacitado;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Agricultor Capacitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

4.4) Valor: R\$ 7.500,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 2 - "Projeto Qualidade na Agricultura";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 5,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 78.121,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 5,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 62.121,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;

3) Ano: 2004;

3.1) Unidade de Medida: Percentual;

3.2) Quantidade: 5,00;

3.3) Produto: Propriedades Atendidas;

3.4) Valor: R\$ 62.121,00;

3.5) Fonte: Recursos Próprios;

4) Ano: 2005;

4.1) Unidade de Medida: Percentual;

4.2) Quantidade: 5,00;

4.3) Produto: Propriedades Atendidas;

4.4) Valor: R\$ 62.121,00;

4.5) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida ação n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural", e seus acessórios.

k) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação: n.º 3 - "Programa Municipal de Conservação de Solo e da Água no Meio Rural";

1.1) Ano: 2002;

1.2) Unidade de Medida: Percentual;

1.3) Quantidade: 20,00;

1.4) Produto: Propriedades Atendidas;

1.5) Valor: R\$ 10.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios;

2) Ano: 2003;

2.1) Unidade de Medida: Percentual;

2.2) Quantidade: 20,00;

2.3) Produto: Propriedades Atendidas;

2.4) Valor: R\$ 10.000,00;

2.5) Fonte: Recursos Próprios;



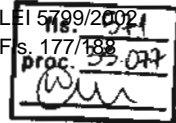
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- 3) Ano: 2004;
    - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 3.2) Quantidade: 20,00;
    - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 3.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
  - 4) Ano: 2005;
    - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
    - 4.2) Quantidade: 20,00;
    - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
    - 4.4) Valor: R\$ 10.000,00;
    - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- 1) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica suprimida a ação n.º 4 - "Programa em Canto Rural" e seus acessórios.
- m) No programa 3 - "Assessoramento Superior", subtítulo 1 - "Assistência ao Produtor Rural", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:
- 1) Ação: n.º 4 - "Programa em Canto Rural";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
      - 1.3) Quantidade: 5,00;
      - 1.4) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 1.5) Valor: R\$ 8.000,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 2.2) Quantidade: 5,00;
      - 2.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 2.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 3) Ano: 2004;
      - 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 3.2) Quantidade: 5,00;
      - 3.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 3.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
    - 4) Ano: 2005;
      - 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
      - 4.2) Quantidade: 5,00;
      - 4.3) Produto: Propriedades Atendidas;
      - 4.4) Valor: R\$ 5.000,00;
      - 4.5) Fonte: Recursos Próprios.
- n) No programa 998 - "Programas Integrados", subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", a ação n.º 1 - "Capacitação dos Servidores SMAA/Comprocon" fica alterada:
- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos Servidores do Comprocon";
    - 1.1) Ano: 2002;
      - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
      - 1.3) Quantidade: 8,00;
      - 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
      - 1.5) Valor: R\$ 73.837,00;
      - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
    - 2) Ano: 2003;
      - 2.1) Unidade de Medida: Unidade;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 2.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 8,00;
- 3.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 3.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 8,00;
- 4.3) Produto: Servidores Capacitados;
- 4.4) Valor: R\$ 73.837,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

o) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "proteção e defesa do consumidor em cumprimento às disposições do Código de Defesa do Consumidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 1 - "Capacitação dos servidores da SMAA";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 8,00;
- 1.4) Produto: Servidores Capacitados;
- 1.5) Valor: R\$ 11.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 1 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados" e seus acessórios.

q) No programa 34 - "Distribuição de produtos agrícolas", fica criado o subtítulo 3 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", com objetivo de "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: n.º 2 - "Manutenção da Fiscalização de Feiras Livres, Varejões e Mercados";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: Percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 7.500,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Manutenção;
- 2.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Manutenção;
- 3.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de Medida: Percentual;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Manutenção;
- 4.4) Valor: R\$ 7.500,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XII - Na Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", a ação nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

b) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 1 - "Programa de Qualidade de Vida do Trabalhador", que tem por objetivo a "prevenção aos servidores das mais variadas doenças, através de palestras e campanhas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Prevenção das mais variadas doenças, aos servidores, através de palestras e campanhas";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: unidade;
  - 1.3) Quantidade: 4.500,00;
  - 1.4) Produto: servidores atendidos;
  - 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

d) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 25.000,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", fica suprimida a ação nº 2 - "Criação de cargos e contratações" e seus acessórios.

f) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 2 - "Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT", que tem por objetivo a "implantação, monitoramento e gerenciamento de programas de prevenção de riscos no ambiente de trabalho e controle médico de saúde ocupacional visando a preservação da saúde e integridade física do servidor", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Criação de cargos e contratações";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 165.625,71;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

g) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 133.835,50;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 159.184,03;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 190.058,65;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

h) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos" e seus acessórios.

i) No programa 3 - "Assessoramento Superior", fica criado o subtítulo 3 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "melhoria, agilização e segurança dos procedimentos relativos aos documentos dos funcionários, disponibilizando maior espaço físico, melhoria no atendimento e no processamento de informações e sistemas", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 "Substituição dos equipamentos já existentes, bem como aquisição de novos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 47.630,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

j) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 44.120,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 41.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

k) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha" e seus acessórios.

l) Ficam criados o programa 999 - "Outros Encargos da Administração", que tem por objetivo dar atendimento a "outros encargos da Administração", o subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo "dar atendimento às ações de caráter continuado", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção do convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã - Gardinha";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 250.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 328.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 426.230,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 528.800,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

n) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos", fica alterada para:

- 1) Ação: nº 4 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 797.700,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

o) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 877.700,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 965.100,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3.1) Valor: R\$ 1.061.500,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

p) No programa 3 - "Assessoramento Superior", no subtítulo 6 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Despesas com manutenção de pessoal e encargos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: percentual;
  - 1.3) Quantidade: 25,00;
  - 1.4) Produto: manutenção;
  - 1.5) Valor: R\$ 517.300,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

q) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
  - 1.1) Valor: R\$ 569.300,00;
  - 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
  - 2.1) Valor: R\$ 625.900,00;
  - 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
  - 3.1) Valor: R\$ 688.500,00;
  - 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

XIII - Na Escola Superior de Educação Física - ESEF:

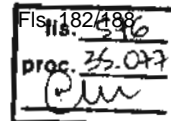
a) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de equipamentos" e seus acessórios.

b) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação nº 3 - "Aquisição de equipamentos";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 1.3) Quantidade: R\$ 22.000,00;
  - 1.4) Produto: Equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$ 22.000,00;
  - 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 2.2) Quantidade: R\$ 54.000,00;
  - 2.3) Produto: Equipamentos;
  - 2.4) Valor: R\$ 54.000,00;
  - 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 3.2) Quantidade: R\$ 62.000,00;
  - 3.3) Produto: Equipamentos;
  - 3.4) Valor: R\$ 62.000,00;
  - 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 4.2) Quantidade: R\$ 20.000,00;
  - 4.3) Produto: Equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 4.4) Valor: R\$ 20.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 2 - "Manutenção do Departamento Administrativo" e seus acessórios.

d) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 3 - "Manutenção do Departamento de Ensino" e seus acessórios.

e) No programa 5 - "Organização e Modernização Administrativa", subtítulo 4 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículo" e seus acessórios.

f) No programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 4 "Manutenção de Programas de Ação Continuada", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 4 - "Aquisição de veículo";
  - 1.1) Ano: 2003;
  - 1.2) Unidade de Medida: Unidade;
  - 1.3) Quantidade: 1,00;
  - 1.4) Produto: Veículo;
  - 1.5) Valor: R\$20.000,00;
  - 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

g) No Programa 17 - "Ensino de Graduação", subtítulo 1 - "Modernização e Reorganização Administrativa", a ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", fica alterada:

- 1) Ação n.º 2 - "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente";
  - 1.1) Ano: 2002;
  - 1.2) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 1.3) Quantidade: R\$70.000,00;
  - 1.4) Produto: Equipamentos;
  - 1.5) Valor: R\$70.000,00;
  - 1.6) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
  - 2.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 2.2) Quantidade: R\$62.000,00;
  - 2.3) Produto: Equipamentos;
  - 2.4) Valor: R\$62.000,00;
  - 2.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
  - 3.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 3.2) Quantidade: R\$79.000,00;
  - 3.3) Produto: Equipamentos;
  - 3.4) Valor: R\$79.000,00;
  - 3.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
  - 4.1) Unidade de Medida: Valor Estimado;
  - 4.2) Quantidade: R\$40.000,00;
  - 4.3) Produto: Equipamentos;
  - 4.4) Valor: R\$40.000,00;
  - 4.5) Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

XIV - Na Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

|                                |
|--------------------------------|
| Fls. 183/188                   |
| Proc. 35.077                   |
| <i>[Handwritten signature]</i> |

a) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios" e seus acessórios.

b) No programa 25 - "Habitação Popular", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios.

1) Ação nº 1 - "Implantação de programa de capacitação de servidores com cursos e convênios";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: Servidores;
- 1.5) Valor: R\$ 25.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 25,00;
- 2.3) Produto: Servidores;
- 2.4) Valor: R\$ 25.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 25,00;
- 3.3) Produto: Servidores;
- 3.4) Valor: R\$ 25.000,00
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 25,00;
- 4.3) Produto: Servidores;
- 4.4) Valor: R\$ 25.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

c) No programa 2 "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática" e seus acessórios.

d) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 2 - "Aquisição de equipamentos de informática":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 7,00;
- 1.4) Produto: Equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 21.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 3,00;
- 2.3) Produto: Equipamentos;
- 2.4) Valor: R\$ 3.000,00;
- 2.6) Fonte: Recursos Próprios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 3,00;
- 3.3) Produto: Equipamentos;
- 3.4) Valor: R\$ 8.000,00
- 1.7) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 2,00;
- 4.3) Produto: Equipamentos;
- 4.4) Valor: R\$ 3.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

e) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário" e seus acessórios.

f) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação n.º 3 - "Aquisição de mobiliário";

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 11,00;
- 1.4) Produto: Mobiliário;
- 1.5) Valor: R\$ 2.050,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 8,00;
- 2.3) Produto: Mobiliário;
- 2.4) Valor: R\$ 1.400,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 6,00;
- 3.3) Produto: Mobiliário;
- 3.4) Valor: R\$ 950,00
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 5,00;
- 4.3) Produto: Mobiliário;
- 4.4) Valor: R\$ 890,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios;

g) No programa 2 - "Ações da Administração Geral", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação n.º 4 - "Aquisição de veículos" e seus acessórios.

h) No programa 29 - "Serviços Funerários e Cemitérios", fica criado o subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", com objetivo de "melhorar a eficiência e eficácia administrativa", bem como a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação n.º 1 - "Aquisição de veículos";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 3;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 104.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) No programa 25 - "Habitação Popular", subtítulo 4 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

1) Ação nº 4 - "Aquisição de veículos":

- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de medida: Unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: Veículo;
- 1.5) Valor: R\$ 45.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2003;
- 2.1) Unidade de medida: Unidade;
- 2.2) Quantidade: 1,00;
- 2.3) Produto: Veículo;
- 2.4) Valor: R\$ 22.000,00;
- 2.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2004;
- 3.1) Unidade de medida: Unidade;
- 3.2) Quantidade: 1,00;
- 3.3) Produto: Veículo;
- 3.4) Valor: R\$ 23.000,00;
- 3.5) Fonte: Recursos Próprios;
- 4) Ano: 2005;
- 4.1) Unidade de medida: Unidade;
- 4.2) Quantidade: 1,00;
- 4.3) Produto: Veículo;
- 4.4) Valor: R\$ 16.000,00;
- 4.5) Fonte: Recursos Próprios.

XV - Na Fundação Televisão Educativa de Jundiáí - TVE:

a) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias" e seus acessórios.

b) Ficam criados o Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", que tem por objetivo "atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino", o subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", que tem por objetivo a "ampliação e reposição dos equipamentos já existentes (modernização do Parque Tecnológico)", a seguinte ação e seus acessórios:

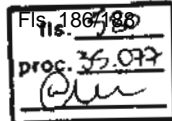
- 1) Ação: nº 1 - "Aquisição de novos equipamentos, acessórios e novas tecnologias";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: equipamentos;
- 1.5) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

c) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 1.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 40.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

d) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim" e seus acessórios.

e) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 2 - "Contratação de Repórter Mirim";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 1,00;
- 1.4) Produto: contrato;
- 1.5) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

f) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 2.400,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

g) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica suprimida a ação nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem" e seus acessórios.

h) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", subtítulo 1 - "Reorganização e Modernização Administrativa", fica criada a seguinte ação e seus acessórios:

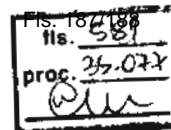
- 1) Ação: nº 3 - "Cursos de aperfeiçoamento técnico para filmagem";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: unidade;
- 1.3) Quantidade: 7,00;
- 1.4) Produto: cursos;
- 1.5) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

i) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 4.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 4.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

j) No programa 21 - "Incentivo à Cultura", no subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", a ação nº 1 - "Manutenção da Fundação" fica alterada para:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

k) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 5.000,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

l) No Programa 19 - "Atendimento à Educação Básica", fica criado o subtítulo 2 - "Manutenção de Programas de Ação Continuada", que tem por objetivo a "dar atendimento às ações de caráter continuado", a seguinte ação e seus acessórios:

- 1) Ação: nº 1 - "Manutenção da Fundação";
- 1.1) Ano: 2002;
- 1.2) Unidade de Medida: percentual;
- 1.3) Quantidade: 25,00;
- 1.4) Produto: manutenção;
- 1.5) Valor: R\$ 897.240,00;
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios.

m) A ação citada na alínea anterior, no período subsequente, passa a vigor com os valores abaixo relacionados, mantidos os demais acessórios:

- 1) Ano: 2003;
- 1.1) Valor: R\$ 973.934,00;
- 1.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 2) Ano: 2004;
- 2.1) Valor: R\$ 1.058.296,00;
- 2.2) Fonte: Recursos Próprios;
- 3) Ano: 2005;
- 3.1) Valor: R\$ 1.151.095,00;
- 3.2) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 93 - Os incisos I a IV do art. 4º da Lei Municipal nº 5.723, de 20 de dezembro de 2001, que inclui no anexo de Metas e Prioridades, da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) para o exercício de 2002, a aquisição do prédio da FEPASA, passam a vigor com as seguintes alterações:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

"Art. 4º - ...

I - na Guarda Municipal, no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "Aquisição/locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal".

II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Conservação de Áreas e Vias Públicas", Subtítulo "Administração e Logística", fica criada a Ação nº 1 - "Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos; Produto: "Operação realizada"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Trânsito", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "Projeto e Construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes com 4.000m²".

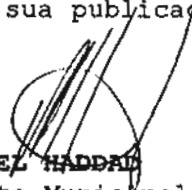
IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 31 - "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "Percentual"; Meta: "40".

Parágrafo único - Para atendimento das despesas referidas no 'caput', fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com recursos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 94 - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei nº 5.722, de 18 de dezembro de 2001, que fixa o orçamento público para o exercício de 2002, o seguinte parágrafo 3º:

"§ 3º - Poderá o Executivo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento."

Art. 95 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.002.

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos